



RELATÓRIO DE CONTAS 2024
(01 de janeiro a 31 dezembro 2024)



Nota Introdutória

O presente relatório tem como objetivo a apresentação da Conta de Gerência da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), relativa ao exercício económico de 2024 de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Instrução nº 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2ª série, nº46, de 6 de março e a Portaria nº 189/2016, de 14 de julho.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), doravante designado apenas por SNC-AP, vem permitir dotar as administrações Públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente, para além de permitir também, a uniformização dos procedimentos. O SNC-AP passa então a contemplar os três subsistemas de contabilidade: orçamental, financeira e de gestão.

A implementação do SNC-AP nas entidades públicas foi efetuada de forma gradual, tendo em consideração a complexidade de cada serviço, em conformidade com as orientações da Direção Regional do Orçamento e Tesouro do Governo Regional dos Açores.

Deste modo, as demonstrações foram preparadas de acordo com os princípios definidos no SNC-AP e reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

De acordo com o artigo 289º, n.º 1 da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025, conjugado com o disposto no nº1 do art.º 10 do Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), as demonstrações orçamentais e financeiras dos órgãos de soberania de carácter eletivo são anualmente objeto de certificação pelo Tribunal de Contas.

Nos termos do previsto nos artigos 3º e 15º do Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/2022/A, de 29 de abril, diploma que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, é constituída a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC) com competências em matérias de ambiente, prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, desenvolvimento sustentável, valorização e ordenamento do território, cartografia, cadastro e informação geográfica,



I - Processo e Desempenho Orçamental

A DROTRH iniciou o ano económico de 2024 no regime duodecimal até à aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, através do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril, diploma que extingue esta Direção Regional e transfere as suas competências para a entidade A027 – Direção Regional do Ambiente e Ação Climática (DRAAC).

Neste seguimento, o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, aprovado através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, já não contempla verba para a DROTRH, assumindo a DRAAC as dotações referentes aos projetos e ações provenientes da DROTRH.

Nestes termos o orçamento da DROTRH enquadra-se na designação orgânica 79, capítulo 03, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento e capítulo 50, programa A09, projetos 4 e 5 e 7 no âmbito do Plano de Investimentos.

Considerando a aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores e posteriormente a aprovação do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, foram efetuadas alterações orçamentais provenientes de várias entidades para fazer face à execução que a DROTRH teve até à publicação dos referidos diplomas, tendo em conta a assunção das suas competências por parte dessas entidades.

Alterações orçamentais autorizadas pelo Sr. Chefe do Gabinete da SRAAC no uso das competências delegadas do Sr. Secretário Regional, conforme Despacho nº 590 de 02 de abril de 2024.

As respetivas alterações orçamentais foram aprovadas por Sua Exa. o Diretor Regional do Orçamento e Tesouro no âmbito de competências delegadas através do Despacho n.º 1210/2021, de 9 de junho, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

No final do exercício, a DROTRH apresentou uma dotação corrigida no seu Plano de Investimentos no montante de 1.202.761,00€ e no seu Orçamento de Funcionamento no montante de 1.028.204,00€.

A execução orçamental encontra-se comentada no relatório de gestão da DROTRH.



ordenamento, gestão, conservação e proteção do património natural e paisagístico, ordenamento e gestão da orla costeira das ilhas do arquipélago dos Açores, em colaboração com o Departamento do Governo Regional com competência em matéria de áreas marinhas protegidas, licenciamento de atividades na área de intervenção do domínio público marítimo, proteção e valorização da biodiversidade, prevenção e gestão dos resíduos e dos recursos hídricos e inspeção do ambiente.

De acordo com o mesmo preceito legal, a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), não faz parte da SRAAC, pelo que esta Direção Regional é dada como extinta.

Neste sentido, a execução da DROTRH apenas é contemplada para o período de relato de 2024 até à publicação da orgânica do XIV GRA, através do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril.

Nesse período a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos apresentava natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A, de 8 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 20/2022/A de 4 de outubro de 2022, que aprova a orgânica da SRAAC.

Apresentam-se algumas notas com o objetivo de facultar um melhor entendimento das demonstrações apresentadas com os documentos de prestação de contas, tendo por base as características qualitativas principais da informação, a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade.

Foram omissas as notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.

Todos os documentos que compõem a conta de gerência estão disponibilizados na página da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.



II - Processo e Desempenho Financeiro

II.1 - Balanço

O balanço define-se como uma demonstração financeira que mostra todos os ativos e passivos duma entidade, representando os bens, direitos e as obrigações que essa entidade possui, sendo obrigatório de apresentar na prestação de contas.

Em 2024, dada a extinção desta Direção Regional nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril, a DROTRH não registou verbas em acréscimos nem em diferimentos.

Do mesmo modo não existe saldo de caixa e depósitos nem dívidas a fornecedores relativas à aquisição de bens e serviços, Estado e outros entes públicos ou dívidas a fornecedores de investimento.

A DROTRH não apresenta ativos imóveis uma vez que, conforme a Circular nº 1/DROT-DSP/2018 de 20 de novembro e seus aditamentos, SAI-Circ-DROT/2018/2775/MLS de 26 de dezembro e SAI-DROT/2019/348/MLS de 12 de fevereiro, estes devem ser reconhecidos no balanço do titular legal, a Região Autónoma dos Açores, nos termos do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público, em conjugação com as alíneas c) e e), do artigo 30.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022, fixando a competência para autorização de despesas com empreitadas de obras públicas até 2.500.000,00€ na Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações.

O mapa está reportado em anexo.

II.2 - Demonstração de resultados

A Demonstração de Resultados apresenta os rendimentos e os gastos, durante o período de relato.

Os rendimentos devem-se aos registos das quantias provenientes das alterações orçamentais efetuadas para fazer face à execução que esta Direção Regional apresentou até publicação da orgânica do XIV GRA.

A rubrica de transferências e subsídios concedidos evidencia o montante global proveniente de despesas de vencimentos, nomeadamente descontos.



O mapa está reportado em anexo.

II.3 – Demonstração das alterações no património líquido

O mapa está reportado em anexo.

II.4 - Fluxos de caixa

O mapa de fluxos de caixa evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos do exercício.

A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos não apresenta saldo da gerência seguinte.

O mapa está reportado em anexo.

III – Anexo às Demonstrações Orçamentais

As alterações orçamentais do Plano de Investimentos e do Orçamento de Funcionamento são autorizadas superiormente de acordo com as respetivas competências.

III.1 – Alterações orçamentais da receita

O mapa está reportado em anexo.

III.2 – Alterações orçamentais da despesa

O mapa está reportado em anexo.

III.3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não aplicável

III.4 – Operações de tesouraria

A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos hídricos não apresenta saldo final de tesouraria.

O mapa está reportado em anexo.

III.5-1 – Contratação administrativa – situação dos contratos

O mapa de contratação administrativa apresenta os contratos escritos celebrados com pagamentos durante o exercício em análise.



Considerando a extinção da DROTRH nos termos do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, foi efetuada pela ESPAP (entidade que apoia o sistema informático utilizado para a execução da contabilidade em modo partilhado para a Função Pública), a transição dos contratos existentes nesta Direção Regional para a entidade A027 – Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, cujas competências passaram a ser assumidas.

O mapa está reportado em anexo.

III.5.2 – Contratação administrativa – adjudicação por tipo de procedimento

O mapa está reportado em anexo.

III.6.1 – Transferências e subsídios concedidos

O formato XML do mapa 6.1 - Transferências e subsídios concedidos foi disponibilizado em GeRFiP de acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG. Contudo, após upload no site do Tribunal de Contas o campo dos valores das despesas orçamentadas teve de ser atualizado manualmente.

Este mapa, preenchido por classificação económica, é complementado com a entrega do mapa em PDF e excel, que se encontra reportado na pasta “Outros Documentos”.

III.6.2 – Transferências e subsídios recebidos

O formato XML do mapa 6.2 - Transferências e subsídios recebidos foi disponibilizado em GeRFiP de acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG.

Este mapa, preenchido por classificação económica, é complementado com a entrega do mapa em PDF e excel, que se encontra reportado na pasta “Outros Documentos”.

III.7 – Outras divulgações

No período de relato não se registaram acontecimentos considerados relevantes.

IV - Anexo às demonstrações financeiras

IV.1 - Caracterização da entidade, período de relato e referencial contabilístico

IV.1.1 – Identificação da entidade e período de relato

Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Edifício dos CTT - Av. Antero de Quental, n.º 9 C - 2º Andar, 9500-160 Ponta Delgada, São Miguel,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Açores, Telefone: (+351) 296 206 700, Telecópia: (+351) 296 206 701, Correio Eletrónico: info.drotrh@azores.gov.pt.

Código de Classificação Orgânica: Designação orgânica 79 – Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática/ Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Capítulo 03 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos respeitante ao orçamento de funcionamento e Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 09 – Ambiente, Alterações Climáticas e Território, Projetos 4 – Recursos Hídricos e Rede Hidrográfica, 5 – Ordenamento e Gestão do Território, e 7 – Gestão e Requalificação da Orla Costeira, para as despesas do Plano de Investimentos.

Empresa A085 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, em GeRFIP.

Tutela: Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Nos termos do artigo nº. 17 do Decreto Regulamentar Regional nº. 6/2022/A de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação nº. 3/2022/A de 28 de junho, que aprova a orgânica do XIII Governo dos Açores, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A de 8 de julho de 2021, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2022/A de 4 de outubro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, estabelecem-se as competências da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, sendo esta Direção Regional um dos seus serviços executivos centrais.

A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH) encontra-se sediada na ilha de São Miguel.

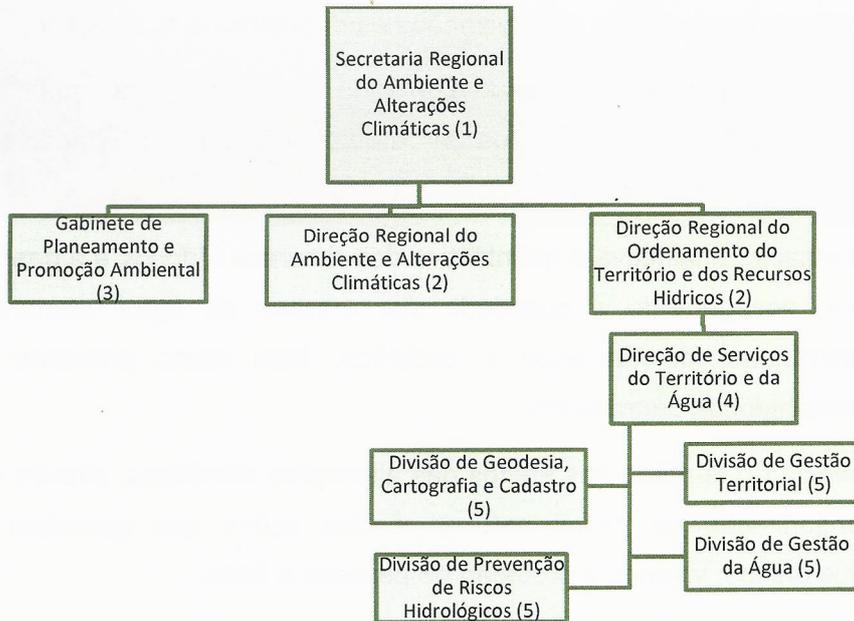
A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), com a aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, assim como com a aprovação da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro, deixou de existir, pelo que a sua execução no período de relato tem por base os diplomas do período passado.

O Secretário Regional do Ambiente e ação Climática é o responsável pela entidade contabilística A085 – DROTRH, no período de relato.

Apresenta-se de seguida o organograma da DROTRH:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA



Legenda:

- (1) Secretário Regional
- (2) Diretor Regional
- (3) Subdiretor
- (4) Diretor de Serviços
- (5) Chefe de Divisão

A DROTRH é o serviço executivo da SRAAC responsável pela execução das políticas regionais nas áreas do ordenamento do território e urbanismo, da paisagem, da cartografia e cadastro, da gestão dos recursos hídricos, do ordenamento, gestão e proteção da orla costeira, coordenando as ações tendentes à sua implementação e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Constituíram atribuições da DROTRH, designadamente:

- a) Executar as políticas regionais nos domínios da sua missão;
- b) Contribuir para a formulação das estratégias e orientações regionais no âmbito das políticas e disposições nacionais ou comunitárias, nos domínios da sua missão;
- c) Promover e coordenar a implementação das estratégias, programas, planos e projetos relacionados com a concretização das políticas regionais, nacionais ou comunitárias, nos domínios da sua missão;



- d) Assegurar o controlo da legalidade e a fiscalização nos domínios da sua missão;
- e) Exercer as funções de autoridade administrativa da água, nos termos do artigo 8.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação em vigor;
- f) Promover a monitorização qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e a gestão da rede hidrográfica, assegurando a qualidade das massas de água interiores, superficiais e subterrâneas, de transição e costeiras, bem como promover a recuperação dos meios hídricos degradados;
- g) Promover a resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas, através da identificação e monitorização de riscos naturais e das ações que garantam a minimização dos seus efeitos, visando a proteção de pessoas e bens;
- h) Desenvolver um sistema de gestão territorial coerente e integrador das diferentes políticas públicas com incidência no território, que assegure a correta ocupação e utilização do território e que promova e valorize o aproveitamento racional dos recursos naturais e a salvaguarda do património natural e cultural e da paisagem;
- i) Promover e coordenar a elaboração, avaliação, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial nos domínios da sua missão, bem como acompanhar os processos de elaboração, alteração e revisão de outros instrumentos de gestão territorial sobre a alçada de outros departamentos da administração regional ou da administração local;
- j) Assegurar a gestão da utilização do domínio público marítimo;
- k) Assegurar a gestão e proteção da orla costeira regional de forma integrada e sustentável, promovendo a implementação de ações e medidas indispensáveis à sua requalificação, visando a salvaguarda de pessoas e bens e a preservação dos valores ambientais em presença;
- l) Cooperar com a autoridade marítima nacional nos domínios das suas competências;
- m) Assegurar a produção de cartografia de base e temática para a Região Autónoma dos Açores, bem como garantir a elaboração e atualização do cadastro predial, em articulação com os demais organismos competentes;
- n) Promover a investigação científica e a inovação e desenvolvimento tecnológico, nos domínios da sua missão, em articulação com os demais organismos competentes;



- o) Assegurar a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- p) Contribuir para a formulação de legislação e regulamentação regional e pronunciarse sobre documentação e legislação, nacional e comunitária, nos domínios da sua missão;
- q) Assegurar a representação, nos domínios da sua missão, junto de outros organismos e serviços, e promover ligações com organismos regionais, nacionais, comunitários e internacionais em áreas relevantes para desempenho das suas atribuições.

A DROTRH foi dirigida pelo Diretor Regional, Dr. Emanuel Bruno Teixeira Barcelos até 11 de abril de 2024.

Relação dos responsáveis pelos departamentos da DROTRH no período de referência do relatório:

Direção de Serviços do Território e da Água: (a partir de 01/06/2024, transita da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH) para a DRAAC, conforme Orgânica do XIV GRA, DRR n.º 3/2024/A, de 11 de abril)

Melânia Pavão Nunes Rocha Garcia (até 12/11/2024) - Mantem a comissão de serviços, conforme despacho n.º 3207/2024, publicado na BEPA a 30/10/2024.

Divisão de Gestão Territorial: (a partir de 12/04/2024, transita da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH) para a Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial, conforme Orgânica do XIV GRA, DRR n.º 3/2024/A, de 11 de abril)

Elsa Caseiro Meira

Divisão de Geodesia, Cartografia e Cadastro: (a partir de 01/06/2024, transita da DROTRH para a DRAAC, conforme Orgânica do XIV GRA, DRR n.º 3/2024/A, de 11 de abril)

Rita Maria Mendo Trigo Chichorro Rodrigues

Divisão de Gestão de Água: (a partir de 01/06/2024, transita da DROTRH para a DRAAC, conforme Orgânica do XIV GRA, DRR n.º 3/2024/A, de 11 de abril)

Raquel Fontes Vasconcelos Cymbron



Divisão de Prevenção de Riscos Hidrológicos: (a partir de 01/06/2024 até 21/10/2024, transita da DROTRH para a DRAAC, conforme Orgânica do XIV GRA, DRR n.º 3/2024/A, de 11 de abril)

Sandra Paula Leite Curvelo Mendes

A DROTRH não apresenta efetivos reportados a 31 de dezembro de 2024, por conta da sua extinção nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril.

O período de relato é de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

IV.1.2 – Referencial e organização contabilística e administrativa e demonstrações financeiras

A Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática possui um manual de procedimentos contabilísticos único, direcionado apenas para a área contabilística e financeira, onde reúne um conjunto de regras e informações, com vista a definir e uniformizar procedimentos que asseguram o adequado e eficiente desenvolvimento das atividades e funções da própria SRAAC bem como dos seus serviços executivos, onde se inseria a DROTRH.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GeRFiP - Gestão de Recursos Financeiros, em modo Partilhado para a Função Pública.

Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimentos, os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP).

Dos processos de categoria logística em GeRFiP (são processos adjudicados através de nota de encomenda, sempre em regime de ajuste direto simplificado) fazem parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente).

Nos processos de categoria financeira em GeRFiP constam os documentos relativos ao procedimento da despesa, a proposta de realização de despesa (NPD), a autorização da despesa e a respetiva informação de cabimento, bem como os documentos comprovativos da despesa (faturas ou documento equivalente e autos de medição).



Nas situações de pagamentos faseados, a documentação do procedimento é incluída no primeiro PAP do ano, sendo que nos posteriores é feita referência a esse primeiro PAP.

Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.

O referencial contabilístico aplicado na preparação das demonstrações financeiras relativas à prestação de contas de 2024 foi o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

É suspensa até 2025 a aplicação do regime instituído no artº 35º da Lei de Enquadramento Orçamental, concretizado através do quadro plurianual das despesas públicas, de acordo com o artº 5º da Lei nº 41/2020, de 18 de agosto.

Nos termos do ponto 1.4 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, de 6 de março, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26. Desta forma a DROTRH não apresenta os mapas previsionais.

Sempre que possível a informação comparativa é divulgada relativamente ao período anterior.

Considerando que os pagamentos dos vencimentos são efetuados atempadamente através do sistema SIGRHARA, o seu registo em GeRFiP é efetuado posteriormente, sendo que a data dos pagamentos manuais dos vencimentos não coincide com a data efetiva de pagamento dos mesmos.

IV.2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Foi adotado o limite de 100€ para reconhecimento dos ativos fixos tangíveis, de acordo com as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho.

As amortizações do exercício são calculadas pelo método das quotas constantes, com base na tabela prevista no classificador complementar 2- Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento aprovado pelo



Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro 1ª série, publicado no Diário da República nº 178 de 11 de setembro, no seu anexo III, na sua redação atual.

Os critérios valorimétricos utilizados nas várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados é custo de aquisição.

Espera-se que os ativos fixos tangíveis tenham vida útil superior a um ano económico.

As despesas efetuadas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos, são consideradas como um gasto do período em que ocorrem.

A moeda funcional e de apresentação usada é o Euro.

As demonstrações financeiras foram elaboradas tendo por base o pressuposto da continuidade.

IV.3 – Ativos intangíveis

O mapa está reportado em anexo.

IV.4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável

IV.5 - Ativos fixos tangíveis

As amortizações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas pelo método das quotas constantes, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento - classificador complementar 2 (CC2), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

De acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, os códigos e as respetivas vidas úteis relativamente às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série), mantiveram-se para os bens já detidos até 31/12/2017.

Os ativos fixos tangíveis são reconhecidos pelo seu valor de aquisição, incluindo todos os custos indispensáveis à colocação em correto funcionamento do respetivo ativo.

Nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho e as políticas escolhidas relativamente ao limite



de 100€, para o reconhecimento de ativos e, conforme a Circular nº 1/DROT-DSP/2018 de 20 de novembro e seus aditamentos, SAI-Circ-DROT/2018/2775/MLS de 26 de dezembro e SAI-DROT/2019/348/MLS de 12 de fevereiro, bem como o Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público, complementado com as orientações emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para o tratamento de ativos imóveis, apenas foram reconhecidos como ativos fixos tangíveis bens com valor superior a 100€.

Por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril e do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro, que aprovam as orgânicas do XIV Governo Regional dos Açores e da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, respetivamente, que procedem à extinção da entidade contabilística A085 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, passando para a Direção Regional do Ambiente e Ação Climática as suas competências, foi efetuada a migração dos imobilizados para esta Direção Regional.

Os mapas estão reportados em anexo.

IV.6 – Locações

Não aplicável

IV.7 – Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável

IV.8 – Propriedades de investimento

Não aplicável

IV.9 – Imparidade de ativos

A DROTRH não registou imparidades de ativos no período de relato.

IV.10 – Inventários

A DROTRH não registou valores em inventários.

O mapa está reportado em anexo.

IV.11 – Agricultura

Não aplicável



IV.12 – Contratos de construção

Não aplicável

IV.13 - Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável

IV.14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

Não aplicável

IV.15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável

IV.16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável

IV.17 – Acontecimentos após a data de relato

Não existiram acontecimentos considerados relevantes após a data de relato.

IV.18 – Instrumentos financeiros

Não aplicável

IV.19 – Benefícios dos empregados

Não aplicável

IV.20 – Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável

IV.21 – Relato por segmentos

Não aplicável

IV.22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável

V – Documentos Genéricos

V.1 – Relação nominal dos responsáveis (modelo 2)

O mapa está reportado em anexo.



V.2 – Responsáveis pelas demonstrações financeiras (modelo 3.1)

O mapa está reportado em anexo.

V.3 – Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (modelo 4)

O mapa está reportado em anexo.

V.4 – Ata de apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

V.5 – Mapa de acumulação de funções (modelo 10)

O mapa está reportado em anexo.

V.6 – Extrato dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

Os documentos em formato PDF e Excel encontram-se reportados na prestação de contas na pasta “Outros Documentos”.

V.7 – Reconciliações bancárias (modelo 11)

Os mapas estão reportados em anexo.

V.8 – Síntese das reconciliações bancárias (modelo 12.1)

Os mapas estão reportados em anexo.

V.9 – Balancetes analíticos antes e após apuramento de resultados

Os mapas estão reportados em anexo.

V.10 – Relatório de gestão

O relatório está reportado em anexo.

V.11 – Relatório de subvenções

O relatório está reportado em anexo.

V.12 - Fundo de Maneio

Nos termos da circular DROT/GERFIP/2/2015 foi solicitada autorização para abertura de conta bancária SAFIRA de Fundo de Maneio para a Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, a qual foi concedida por despacho do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Exmo. Sr. Diretor Regional do Orçamento e Tesouro de 31 de janeiro de 2022 exarado na etapa 5 da Distribuição SGC0085/2022/775.

O Fundo de Maneio da DROTRH, no período de relato, foi constituído por conta de dotação inscrita no Orçamento de Funcionamento da DROTRH, de acordo com o n.º 1 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2024/A, de 3 de julho e Despacho n.º 145 do Exmo. Sr. Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 13, de 20 de janeiro.

O Fundo de Maneio afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos no ano de 2024 foi constituído no montante de 1.000,00€, por contrapartida da dotação inscrita no Orçamento de Funcionamento da DROTRH, rubrica 06.02.03.H0 – Fundo de Maneio, por transferência bancária para a conta SAFIRA IBAN PT50016001000097955000586, na Instituição Novo Banco dos Açores.

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.

As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em complemento organizou-se um dossier de registo para controlo dos pagamentos e dos processamentos efetuados para reconstituição do fundo de maneio e dos movimentos bancários e de caixa.

Em 18 de dezembro de 2024 procedeu-se a transferência bancária para a Conta da Região Autónoma dos Açores, IBAN PT50001800080693097702068, no valor de 1.000,00€, e à emissão da respetiva guia de reposição abatida nos pagamentos no dia 18 de dezembro de 2024, a qual foi cobrada pela Tesouraria da Horta com o n.º 41488 em 20 de dezembro de 2024, para restituição do valor do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8//2024/A, de 3 de julho.

O despacho de constituição do Fundo de Maneio encontra-se em anexo a este relatório.

Horta, 29 de abril de 2025.

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática,

Alonso Miguel

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 145/2025 de 20 de janeiro de 2025

O artigo 32.º, aplicável por força do disposto no artigo 58.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, que aprovou o regime da administração financeira do Estado, consagra a possibilidade de criação de fundos de maneiio, em nome dos respetivos responsáveis, em termos a definir anualmente no diploma de execução orçamental.

Nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2024/A, de 03 de julho, que aprovou a Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2024, em casos de reconhecida necessidade, os serviços e organismos da administração pública regional, sob proposta do responsável máximo do serviço e mediante despacho membro do Governo Regional da tutela, podem constituir fundos de maneiio, por conta da dotação inscrita no respetivo orçamento.

Assim, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, em conjugação com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, que aprovou o regime da administração financeira do Estado, e com o artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2024/A, de 3 de julho, que aprovou a Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, determino o seguinte:

1 - É autorizada a constituição na Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos de um fundo de maneiio, para 2024, no montante de € 1.000,00 (mil euros), o qual será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

2 - O fundo de maneiio referido no número anterior é constituído na rubrica de classificação económica 06.02.03.HO, inscrita no orçamento de funcionamento da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos.

3 - O fundo de maneiio referido nos números anteriores só pode ser utilizado, em regra, na realização de despesas com aquisição de bens e serviços.

4 - A responsável pela gestão e prestação de contas relativamente ao fundo de maneiio constituído pelo presente despacho é a assistente técnica Arlete Maria Gonçalves Martins, trabalhadora afeta ao Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

5 - São aprovadas, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as regras e procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do fundo de maneiio referido nos números anteriores.

6 - O presente despacho retroage a sua produção de efeitos a 8 de janeiro de 2024.

7 - O presente despacho cessa efeitos a 18 de dezembro de 2024.

16 de janeiro de 2025. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 5)

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa estabelecer o conjunto de regras e procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do fundo de maneiio da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, abreviadamente designada por DROTRH.

Artigo 2.º

Definição de fundo de maneiio

1- O fundo de maneiio é um montante de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas inadiáveis, urgentes, imprevistas ou de pequeno montante.

2- A realização de despesas através do fundo de maneiio é uma medida de exceção, não eximindo os serviços do cumprimento das demais regras de realização de despesas, nem do cumprimento dos princípios da conformidade legal, economia e eficiência da despesa pública.

Artigo 3.º

Montante utilizável

Para efeitos do presente regulamento, e atendendo às especificidades da atividade dos serviços da DROTRH consideram-se enquadráveis na utilização do fundo de maneiio as despesas de valor igual ou inferior a € 1.000,00 (mil euros), que, dada a sua natureza, não se compadecem com a morosidade da normal tramitação administrativa e financeira.

Artigo 4.º

Criação do fundo de maneiio

1- O fundo de maneiio da DROTRH é criado por despacho do Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, que nomeia o responsável pela sua gestão, estabelece o montante anual do mesmo e a rubrica de classificação económica em que é constituído.

2- O montante do fundo de maneiio é atualizado sempre que se revele necessário, através de despacho do Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática.

Artigo 5.º

Autorização e pagamento de despesas

A competência para autorizar a realização e o pagamento das despesas cabe aos dirigentes da DROTRH, na medida dos poderes de gestão corrente que detiverem e consoante a sua natureza e valor, podendo ser própria ou delegada, nos termos fixados no decreto legislativo regional que aprova o orçamento.

Artigo 6.º

Movimentação do fundo de maneiio

1- A movimentação do fundo de maneiio é efetuada através de conta bancária com o montante global definido no despacho da sua constituição, a qual só pode ser movimentada por dois dos responsáveis pela utilização da conta bancária associada.

2- Para os efeitos do disposto no número anterior, a DROTRH é titular de uma conta bancária SAFIRA com o IBAN PT50 0160 0100 0097 9550 0058 6.

3- São responsáveis pela utilização da conta bancária:

- a) Teresa Maria Escobar da Silva, na qualidade de responsável indicado pelo Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática;
- b) Nélia Elisabete Vieira Ávila Silva, coordenadora técnica da secção de contabilidade do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática;

c) Arlete Maria Gonçalves Martins, assistente técnica do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

Artigo 7.º

Utilização do fundo de manei

- 1- Os documentos de suporte são obrigatoriamente faturas/recibos ou faturas acompanhadas do respetivo recibo cumprindo todos os requisitos legais, nomeadamente o nome, a morada e o número de contribuinte do fornecedor e da DROTRH.
- 2- Não são aceites talões de caixa, talões de balcão ou outros com designações semelhantes, por não satisfazerem os requisitos legais.
- 3- Os documentos de abono dos valores dos justificativos de despesa para reconstituição do Fundo de Maneio devem estar devidamente assinados pelo responsável pelo mesmo.
- 4- Os pagamentos a efetuar através do fundo de manei serão autorizados, caso a caso, pelo responsável.
- 5- O fundo de manei abrangido pelo presente regulamento é, em regra, apenas utilizado na realização de despesas com aquisição de bens e serviços.
- 6- É vedada a aquisição de bens de capital por conta dos fundos de manei.
- 7- Os pagamentos por conta do fundo de manei podem ser efetuados por cheque, transferência bancária ou referência de pagamento.

Artigo 8.º

Processamento

- 1- Com a prestação de contas mensais, os serviços administrativos da DROTRH efetuam o processamento das respetivas despesas pelo item financeiro correspondente à sua natureza.
- 2- Os documentos relativos aos movimentos anuais do fundo de manei constituem um único processo, que instrui o processo de contas do exercício e que se manterá em arquivo nos serviços administrativos com os demais documentos.

Artigo 9.º

Reconstituição do fundo de manei

1- Os serviços administrativos procedem, mensalmente, à reconstituição do fundo de manei, tendo por suporte os documentos relativos às despesas efetuadas e apresentadas pelo respetivo responsável.

2- Até ao limite do prazo estipulado pelo diploma regional de execução orçamental, os serviços administrativos da DROTRH procedem à liquidação dos fundos de manei, efetuando a reposição dos saldos existentes, de acordo com a documentação entregue pelo responsável pela gestão.

Artigo 10.º

Observância das normas legais

1- Os prazos e regras fixados no presente regulamento dependem de adaptação ao que for estatuído no diploma regional de execução orçamental anual, bem como à demais legislação aplicável.

2- O recurso ao fundo de manei faz-se, sempre, com observância das normas legais aplicáveis à realização de despesas públicas, cuja observância, previamente à realização da despesa, cabe aos responsáveis pelo fundo.

Artigo 11.º

Responsabilidade financeira

Sem prejuízo da existência de responsabilidade disciplinar, civil ou penal, quando aplicável, os responsáveis pela gestão do fundo de manei respondem financeiramente nas situações de violação das normas constantes do presente regulamento.



Relatório de Gestão

Em cumprimento das disposições legais em vigor, a entidade contabilística A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), apresenta neste relatório a execução das suas atividades, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as suas atribuições.

A DROTRH iniciou o ano económico de 2024 no regime duodecimal até à aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, através do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril, diploma que extingue esta Direção Regional e transfere as suas competências para a entidade A027 – Direção Regional do Ambiente e Ação Climática (DRAAC).

Neste seguimento, o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, aprovado através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, já não contempla verba para a DROTRH, assumindo a DRAAC as dotações referentes aos projetos e ações provenientes da DROTRH.

Nestes termos, a DROTRH irá contemplar apenas a execução até à aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores.

1 – Orçamento de Funcionamento da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos

Visto a implementação do regime duodecimal, a DROTRH iniciou o ano de 2024 com a verba de 2.693.245,00€, com a designação orgânica 79, capítulo 03, divisão 01, para as despesas no âmbito do orçamento de funcionamento.

O orçamento da DROTRH apresentou uma dotação inicial em despesas correntes de 2.690.643,00€ e em despesas de capital de 2.602,00€.

Considerando a aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, foi efetuada alteração orçamental proveniente da entidade A027 – Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, para fazer face à execução desta Direção Regional, no montante de 1.028.204,00€. Alteração orçamental autorizada pelo Sr. Chefe do Gabinete da SRAAC no uso das competências delegadas do Sr. Secretário Regional, conforme Despacho nº 590 de 02 de abril de 2024.



No final do exercício a despesa realizada totaliza 1.028.204,00€, correspondendo a 966.700,00€ de despesas com pessoal, 61.341,00€ de despesas com aquisição de bens e serviços, e 163,00€ de despesas de capital, num grau de execução de 100%.

2 – Plano de Investimentos

2.1 – Programa A09 – Ambiente e Alterações Climáticas e Território

Da mesma forma que no Orçamento de Funcionamento, também no Plano de Investimentos foi aplicado o regime duodecimal até a aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, através do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril, bem como a aprovação do orçamento da RAA para 2024, através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho.

A DROTRH contemplou os projetos 4, 5 e 7.

Considerando os diplomas referidos, foi efetuada alteração orçamental proveniente da entidade A027 – Direção Regional do Ambiente e Ação Climática (DRAAC), para fazer face à execução desta Direção Regional, no período em que esteve em funções, no montante de 1.067.407,00€, uma vez que a DRAAC assumiu as competências da DROTRH por força da aprovação do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril. Alteração orçamental autorizada pelo Sr. Chefe do Gabinete da SRAAC no uso das competências delegadas do Sr. Secretário Regional, conforme Despacho nº 590 de 02 de abril de 2024.

Na mesma sequência, e uma vez que as competências da ação 5.1 - Implementação do Sistema de Gestão Territorial passaram a ser da entidade A029 – Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação (SRAA), foi efetuada alteração orçamental proveniente da SRAA, para fazer face à execução desta Direção Regional, no período em que esteve em funções, no montante de 27.274,00€, nos termos do Despacho Conjunto nº 2516 de 16 de dezembro. Alteração orçamental autorizada pelo Sr. Chefe do Gabinete da SRAAC no uso das competências delegadas do Sr. Secretário Regional, conforme Despacho nº 590 de 02 de abril de 2024.

De igual forma, e uma vez que as competências de todo o projeto 7 transitaram para a entidade A028 – Secretaria Regional do Mar e das Pescas (SRMP), foi efetuada alteração orçamental proveniente da SRMP, para fazer face à execução desta Direção Regional, no período em que esteve em funções, no montante de 108.080,00€, nos



termos do Despacho Conjunto nº 2536 de 17 de dezembro. Alteração orçamental autorizada pelo Sr. Chefe do Gabinete da SRAAC no uso das competências delegadas do Sr. Secretário Regional, conforme Despacho nº 590 de 02 de abril de 2024.

As respetivas alterações orçamentais foram aprovadas por S. Exa. o Diretor Regional do Orçamento e Tesouro no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 1210/2021, de 9 de junho, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Projeto 4 – Recursos Hídricos e Rede Hidrográfica

Com uma dotação corrigida de 671.997,00€ e execução no valor de 671.974,75€, que equivale a 100%, este projeto encontra-se dividido nas seguintes ações:

4.1 – Monitorização e manutenção da rede hidrográfica

Desenvolvimento de ações de monitorização, limpeza e manutenção da rede hidrográfica, com recurso à estrutura operativa da Administração Pública Regional.

Esta ação destinou-se à execução de despesas gerais correntes no âmbito da manutenção e monitorização da rede hidrográfica em todas as ilhas dos Açores. A sua execução foi de 360.182,88€ correspondendo a 100%.

4.2 – Rede de monitorização do ciclo hidrológico

Monitorização do ciclo hidrológico e limnigráfico das águas superficiais. Instalação e manutenção da rede quantitativa das águas subterrâneas.

Esta ação destinou-se à manutenção da rede de monitorização do ciclo hidrológico da RAA e à manutenção da rede de monitorização do ciclo hidrológico das Lagoas vulneráveis. A sua execução foi de 104.944,57€ correspondendo a 100%.

4.3 – Monitorização qualitativa das massas de água interiores e de transição

Monitorização qualitativa das massas de água interiores e de transição para cumprimento da Diretiva Quadro da Água/Lei da Água.

Esta ação destinou-se à monitorização operacional das massas de água interiores. A sua execução foi de 151.171,81€ correspondendo a 100%.

4.4 – Monitorização do estado trófico das Lagoas

Realização de amostragens físico-químicas das massas de água das lagoas de São Miguel, Pico, Flores e Corvo. Sistema de arejamento da Lagoa das Furnas; equipamento e funcionamento do Laboratório dos Recursos Hídricos.

Esta ação destinou-se à execução de despesas gerais correntes para o funcionamento do laboratório dos Recursos Hídricos. A sua execução foi de 23.395,50€ correspondendo a 99,98%.

4.5 – Controlo da biomassa e dos níveis de nutrientes nas Lagoas

Implementação do sistema de filtração de águas das lagoas dos Açores.

Evidenciando um montante corrigido de 134.341,00€ esta ação destinou-se aos serviços de reavaliação de sedimentos nas lagoas na ilha de São Miguel. A sua execução foi de 22.081,47€ correspondendo a 100%.

4.7 – Instrumentos de Planeamento de Recursos Hídricos

Execução de medidas previstas no Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores, no Plano de Gestão de Riscos de Inundações dos Açores e no Plano de Gestão de Secas e Escassez.

Esta ação destinou-se apenas ao acerto proveniente de uma reposição abatida nos pagamentos relativa ao estudo de avaliação de instrumentos a implementar para garantir a recuperação dos recursos hídricos. A sua execução foi de 9.720,80€ correspondendo a 99,99%.

4.8 – Regualificação da Rede Hidrográfica

Pequenas intervenções de limpeza e requalificação da rede hidrográfica - relatório do estado das ribeiras dos Açores.

Esta ação destinou-se ao pagamento das fases de garantia de fiscalizações de empreitadas. A sua execução foi de 477,72€ correspondendo a 99,94%.

Projeto 5 – Ordenamento e Gestão do Território

Com uma dotação corrigida de 422.684,00€ e execução no valor de 422.668,57€, que equivale a 100%, este projeto encontra-se dividido nas seguintes ações:



5.1 – Implementação do Sistema de gestão territorial

Adaptação à Região do regime jurídico da reserva ecológica nacional.

Esta ação destinou-se à execução de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas na modalidade de avença. A sua execução foi de 27.272,97€ correspondendo a 100%.

5.3 – Avaliação, revisão e alteração de instrumentos de gestão territorial

Avaliação, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, os planos de ordenamento da orla costeira das ilhas de São Miguel, Terceira, Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.

No final do período de relato esta ação não execução.

5.4 – Implementação de instrumentos de gestão territorial

Implementação dos instrumentos de gestão territorial, pelo desenvolvimento das medidas inscritas nos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento de bacia hidrográfica de lagoas.

Esta ação integrou a aquisição de equipamentos para as instalações meteorológicas. A sua execução foi de 34.997,66€ correspondendo a 100%.

5.5 – Prevenção de riscos

Instalação e manutenção das redes de monitorização de riscos naturais e desenvolvimento de cartografia de pormenor para riscos naturais.

Esta ação destinou-se à manutenção e desenvolvimento do portal da rede hidrometeorológica, ao sistema de monitorização, alerta e alarme para os visitantes da Furna do Enxofre, assim como a despesas no âmbito da prevenção de riscos. A sua execução foi de 94.512,66€ correspondendo a 100%.

5.7 – Projeto LIFE IP CLIMAZ – LIFE19 ICP/PT/000004 – Território

Desenvolvimento do Projeto LIFE CLIMAZ — Programa Regional de Mudanças Climáticas nos Açores — Componente Território.

Esta ação destinou-se à execução do projeto LIFE CLIMAZ. A sua execução foi de 176.271,82€ correspondendo a 100%.

5.8 – Informação Geodésica, Produção Cartográfica



Manutenção da rede geodésica regional e elaboração de cartografia de base para a Região, assim como a manutenção do cadastro geométrico de propriedade rústica.

Esta ação destinou-se a despesas correntes no âmbito da produção cartográfica. A sua execução foi de 13.608,07€ correspondendo a 99,99%.

5.9 – Rede de estações permanentes GNSS

Manutenção e ampliação da Rede de Estações Permanentes da Região Autónoma dos Açores.

Esta ação destinou-se apenas à execução de despesas correntes para as estações permanentes da RAA. A sua execução foi de 501,59€ correspondendo a 99,72%.

5.10 – Sistema de Recolha e Gestão de Informação Cadastral (SiRGIC)

Manutenção, acompanhamento e desenvolvimento do Sistema Integrado de Recolha e Gestão de Informação Cadastral (SiRGIC).

Esta ação destinou-se maioritariamente à execução de despesas de prestações de serviços para o exercício de funções públicas na modalidade de avença para a manutenção e atualização da plataforma SiRGIC. A sua execução foi de 70.229,35€ correspondendo a 100%.

5.11 – Desenvolvimento de Condicionantes do Território

Apoio técnico para análise dos processos delimitação da Reserva Ecológica dos concelhos da Região Autónoma dos Açores.

No final do período de relato esta ação não execução.

5.13 – Implementação de Sistemas de Alerta de Cheia em Bacias de Risco na Região Autónoma dos Açores para Minimização de Riscos Naturais

Implementação do sistema de alerta de cheias em bacias hidrográficas de risco da Região Autónoma dos Açores.

No final do período de relato esta ação não execução.

5.14 – Elaboração de Cartografia de Risco para Mitigação e Adaptação das Alterações Climáticas

Elaboração de cartografia de base de risco naturais, com o objetivo de disponibilizar informação técnica que acautele a exposição e vulnerabilidade do território a riscos naturais.



Esta ação destinou-se apenas ao pagamento de despesas correntes no âmbito da elaboração da cartografia de risco. A sua execução foi de 5.274,45€ correspondendo a 99,99%.

5.15 – PLANCLIMAC – Ordenamento do Território

Desenvolvimento do projeto PLANCLIMAC - Alterações Climáticas. Este projeto visa aproveitar o conhecimento científico e a capacidade tecnológica da Macaronésia para fornecer ferramentas que facilitem a aplicação de políticas de adaptação e prevenção dos riscos naturais decorrentes das alterações climáticas.

No final do período de relato esta ação não execução.

Projeto 7 – Gestão e Regualificação da Orla Costeira

Com uma dotação corrigida de 108.080,00€ e execução no valor de 108.070,69€, que equivale a 99,99%, este projeto encontra-se dividido nas seguintes ações:

7.1 – Gestão e requalificação das Zonas Costeiras

Acompanhamento dos processos e intervenções de gestão e requalificação das zonas costeiras.

Esta ação destinou-se apenas à execução de despesas com avença para apoio na identificação, classificação e registo de zonas adjacentes à margem das águas do mar na RAA. A sua execução foi de 7.513,78€ correspondendo a 99,97%.

7.2 – Gestão de Zonas Balneares

Gestão das zonas balneares da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, assim como a colaboração em outras zonas balneares da Região; monitorização da qualidade das águas balneares.

Esta ação destinou-se, na sua maioria, a fazer face às despesas com a Monitorização da Qualidade das águas Balneares da RAA e despesas correntes de gestão das zonas balneares. Teve uma execução de 89.351,23€ correspondendo a 99,99%.

7.3. – Projeto ÁBACO

Gestão de Zonas Balneares – Projeto *INTERREG MAC*.

Esta ação destinou-se apenas ao pagamento de despesas com pessoal no âmbito do Projeto. Teve uma execução de 696,42€ correspondendo a 99,92%.



7.8 – Proteção e Estabilização Costeira da Falésia dos Fenais e Ventosa, Graciosa

Revisão de preços referente à empreitada de proteção costeira da falésia dos Fenais e Ventosa, Graciosa.

Esta ação destinou-se apenas ao pagamento da revisão de preços da empreitada de proteção e estabilização costeira da falésia dos fenais e ventosa na ilha Graciosa. Apresentou uma execução de 7.242,84€ correspondendo a 100%.

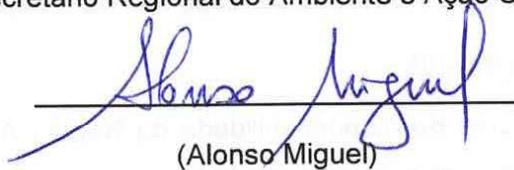
7.12. – Estudo sobre proliferação de alga invasora nas zonas costeiras dos Açores e determinação de possíveis aplicações das mesmas.

Estudo sobre o controlo da proliferação de alga invasora (*Rugulopteryx okamurae*) nas zonas costeiras dos Açores e determinação de possíveis aplicações da mesma, bem como aquisição de equipamento para limpeza do areal.

Esta ação destinou-se ao pagamento de despesas no âmbito da proliferação das algas invasoras. Apresentou uma execução de 3.266,42€ correspondendo a 99,98%.

Horta, 23 de abril de 2025

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática



(Alonso Miguel)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES EM 2024

Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2024, e artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2024/A, de 03 de julho

Ano de 2024

ÍNDICE

Índice

1. Subvenções	1
1.1 Indemnizações	2
2. Análise Global dos Resultados	4
3. Quadro Geral das Subvenções – 2024	5

1. Subvenções

SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2024

A Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, iniciou o ano económico de 2024 no âmbito das competências que lhe são atribuídas nas alíneas d) a f) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, bem como nos artigos 19.º a 25.º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, aprovada pelo Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2022/A, de 4 de outubro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2023/A, de 15 de setembro.

Com a aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, a DROTRH é extinta, passando a nova Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática a não contemplar esta Direção Regional na sua orgânica, conforme Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro.

Assim sendo, este relatório diz respeito apenas ao período entre o início do período de relato até à aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril.

Durante este período, a DROTRH, no âmbito das suas competências promoveu a atribuição das seguintes subvenções:

1.1 Indemnizações

Nesse sentido, explanam-se as indemnizações atribuídas por esta Direção Regional bem como o seu âmbito e acompanhamento.

Por fim, procede-se a uma análise global dos resultados das subvenções atribuídas em 2024 e anexa-se um quadro geral.

1.1 Indemnizações

1.1.1 Fundamento legal da atribuição da indemnização:

Indemnização no âmbito da empreitada de requalificação da Ribeira da Vinha Brava na ilha Terceira – Duarte Ferreira - artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual:

Com a realização da Empreitada de Requalificação da Ribeira da Vinha Brava na ilha Terceira, pretendeu-se dotar o leito e margens da ribeira de estruturas convenientemente dimensionadas para controlo de cheias e minimização do risco de inundações.

No decorrer desta empreitada, tornou-se necessário intervir no terreno do proprietário Duarte Francisco Simões Ferreira, tendo sido o mesmo alvo de prejuízo devido ao abate de algumas árvores e plantas.

De acordo com o artigo 8.º do Código das Expropriações, «À constituição das servidões e à determinação da indemnização aplica-se o disposto no presente Código com as necessárias adaptações, salvo o disposto em legislação especial.».

Nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, «A entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.º, e nas situações em que, jurídica ou materialmente, não é possível a aquisição por essa via.».

Nessa medida, e após avaliação de perito, foi decidido indemnizar o proprietário do prédio.

Indemnização por atraso em processo SiRGIC – Carlos Pereira – indemnização ao abrigo da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual:

Foi reportado um atraso na validação da Representação Gráfica Georreferenciada, o que originou o pagamento de uma coima, por parte do requerente Carlos Norberto Brum Pereira, no montante de 250,00 €, em virtude da realização do registo predial para além do prazo estabelecido no artigo 8.º-C do Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, na sua redação em vigor, que aprovou o Código do Registo Predial.

Foi decidido que se verifica a obrigação de indemnizar o lesado pelo prejuízo sofrido, uma vez que o atraso se deveu a um engano da administração pública regional, a qual procedeu à troca de documentos que instruíram o processo.

Com efeito, nos termos do artigo 483.º do Código Civil, «Aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação.».

Ainda, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação em vigor, que aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, «O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas,

INDEMNIZAÇÕES

cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício».

Nessa medida, foi decidido que cabe à Região Autónoma dos Açores ressarcir, parcialmente, o dano ao terceiro lesado.

Indemnização - Acordo processo judicial P120/22.OBEPDL – David Mendes – acordo extrajudicial no âmbito do processo n.º 120/22.OBEPDL:

Após decisão de primeira instância, a qual fixou a anulação da adjudicação, e uma vez que o contrato já se encontrava em fase final de execução, a administração pública regional decidiu celebrar um acordo extrajudicial, o qual fixou um montante de indemnização no montante global de 36.725,00 €, o qual foi repartido pela Região Autónoma dos Açores (22.035,00 €) e pela contra-interessada (14.690,00 €).

1.1.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

Não aplicável, em virtude de tratar-se de indemnizações por responsabilidade civil extracontratual do Estado.

1.1.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Não aplicável, em virtude de tratar-se de indemnizações por responsabilidade civil extracontratual do Estado.

1.1.4 Listagem de apoios concedidos:

		Indemnizações
Titular do contrato	Valor pago	Despacho
Duarte Francisco Simões Ferreira	5.758,00€	Despacho 1943 de 20 de outubro de 2023
Carlos Norberto Brum Pereira	125,00€	
David Faria Sousa Mendes	22.035,00€	
TOTAL DAS INDEMNIZAÇÕES CONCEDIDAS	27.918,00€	

As indemnizações acima descritas foram atribuídas em 2023, mas transitaram para pagamento em 2024.

2 Análise Global dos Resultados

Explanados todas as subvenções concedidas pela DROTRH, no ano de 2024, procedeu-se à análise da necessidade da sua atribuição, na ótica do interesse público subjacente à subvenção atribuída, tendo em conta as solicitações apresentadas pelas entidades, aferida a sua adequação, tanto no âmbito da competência deste Departamento Regional, como na sua previsão legal, atendendo à disponibilidade financeira deste Departamento.

A cuidada análise inicial das solicitações permite um rastreio adequado de cada uma das situações e a informação adequada a cada entidade, quer no sentido do suprimento das omissões, quer na exclusão informada do pedido, sempre em prol de um tratamento igualitário.

Avaliada a situação, a mesma merece a melhor atenção da DROTRH no respeito pelo fim a que se destinam, na ponderação do montante a atribuir, assim como no cuidado em promover um acompanhamento eficaz de todo o processo.

Em suma, conclui-se que as subvenções atribuídas em 2024 pela DROTRH pautaram-se pela sua eficácia e eficiência, mostrando-se adequadas aos fins prosseguidos.

QUADRO GERAL DAS SUBVENÇÕES – 2024

3 Quadro Geral das Subvenções – 2024

Aprovado por,



(Alonso Miguel)

NP	RENTERO	NATUREZA SUBVENÇÃO	ORÇAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	PROJETO	SUB-PROJETO	ITEM FINANÇEIRO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR PAGOS	CONCLUSÃO	OBJETO	TIPO AT LEGISLATIVO	NT	DATA DE ENVIO	SUMÁRIO	PUBLICAÇÃO JORNAL OFICIAL	N.º J.O.	DATA DE ENVIO	CONCLUSÃO	MOTIVO NÃO PAGAMENTO	N.º DOCUMENTO PAGAMENTO UFPA1	DATA DE AUTORIZAÇÃO DE ENVIO	LOGAÇÃO CONTABILDA	DEPARTAMENTO	SERVIDO	N.º SERVIÇO	NOME UTILIZADOR	EMAIL	CONTACTO TELEFÓN
PT20191281	EDUARDO TAVARES SOARES FERREIRA	ALCO BIODIVERSIDADE	1	AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	SUSTENTABILIDADE AÇÃO CLIMÁTICA E GESTÃO DE RISCO	Méts. Cient. Invest. e Inov. Interdiscipl. 4.1	A	0048003000	OUTROS	0,00	0,00	Atividade investigativa em 2019/2020								PAGOS	100000000	10/01/2019	HOEFA	SEAC	00000134	Carla de Corneia	carla.corneia@ua.pt	292.207.128		
PT17000083	CARLOS NORBERTO DE BRUNO PEREIRA	ALCO BIODIVERSIDADE	1	AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	SUSTENTABILIDADE AÇÃO CLIMÁTICA E GESTÃO DE RISCO	Sistema Recicla Gerando Informação Cidadã 1.10	A	0048003000	OUTROS	0,00	0,00	LAJES DO PICO									PAGOS	100000005	11/01/2019	HOEFA	SEAC	00000134	Carla de Corneia	carla.corneia@ua.pt	292.207.128	
PT18467268	DUARTE FRANCISCO SIMÕES FERREIRA	ALCO BIODIVERSIDADE	1	AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	SUSTENTABILIDADE AÇÃO CLIMÁTICA E GESTÃO DE RISCO	Monitorização manutenção da rede hídrica Afex 4.1	A	0048003000	OUTROS	1.788,00	1.788,00	ANEXO DO SISE		1963	20-10-2023	Submissão da proposta de projeto			203	20-10-2023	PAGOS	100000021	10/01/2014	HOEFA	SEAC	00000134	Carla de Corneia	carla.corneia@ua.pt	292.207.128	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

DESPACHO

Nos termos do Despacho n.º 1007/2022, de 31 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 105, de 31 de maio de 2023, foi determinado, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, que a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos é dotada de autonomia administrativa.

Ainda, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, doravante designado por LOPTC, os serviços do Estado e das Regiões Autónomas, dotados de autonomia administrativa, estão sujeitos à elaboração e prestação de contas.

Segundo o n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC as contas são remetidas ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, o referencial contabilístico aplicável à conta de gerência da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNCP-AP.

Nessa medida, a prestação de contas da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, relativa ao exercício de 2024, foi elaborada de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas.

Com a aprovação da orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, através do Decreto Regulamentar Regional nº 3/2024/A, de 11 de abril, a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos é extinta, pelo que a conta de gerência de 2024 desta Direção Regional apenas espelha a sua execução até à publicação do referido diploma.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Assim, pelo presente despacho, tomo conhecimento e aprovo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovada pela Lei n.º 2/2004/A, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual, todos os mapas integrantes à submissão da Conta de Gerência da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, relativa ao exercício de 2024.

Ponta Delgada, 21 de abril de 2025

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA



Alonso Miguel

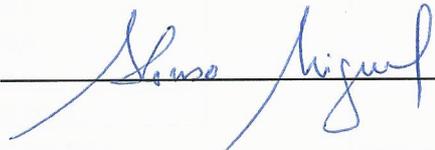
Balanço

Rubricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1.431.791,72	1.801.783,65
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	1.055,75
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		1.431.791,72	1.802.839,40
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		5.473,02	5.473,02
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		0,00	34.589,10
		5.473,02	40.062,12
Total do Ativo		1.437.264,74	1.842.901,52
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		0,00	0,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-1.135.861,25	-807.033,87
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		1.106.299,53	1.300.245,89
Resultado líquido do período		620.566,32	-328.827,38
		591.004,60	164.384,64

Balanço

Rubricas	Notas	2024	2023
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		0,00	27.918,00
Fornecedores		0,00	603.792,88
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	33.973,59
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	140.983,18
Outras contas a pagar		846.260,14	871.849,23
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		846.260,14	1.678.516,88
		846.260,14	1.678.516,88
Total do Passivo			
		846.260,14	1.678.516,88
Total do Património Líquido e Passivo		1.437.264,74	1.842.901,52

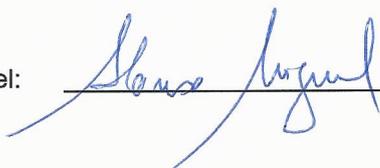
O Responsável:



Demonstração dos resultados por naturezas

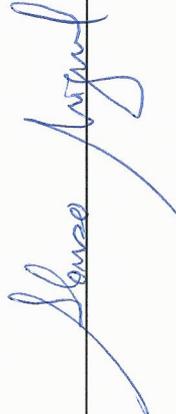
Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		2.229.907,13	4.849.407,66
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-324.566,68	-2.336.667,96
Gastos com pessoal		-1.095.411,36	-2.597.502,73
Transferências e subsídios concedidos		-8.280,97	-69.830,55
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		198.998,36	183.932,68
Outros gastos		-6.939,00	-1.967,71
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		993.707,48	27.371,39
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-373.141,16	-356.198,77
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		620.566,32	-328.827,38
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		620.566,32	-328.827,38
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		620.566,32	-328.827,38

O Responsável:



Demonstração das Alterações no Patrimônio Líquido

Descrição	Notas	Patrimônio Líquido atribuído aos detentores do Patrimônio Líquido da entidade que controla										Unidade Monetária: EUR			
		Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no patrimônio líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do patrimônio líquido	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-807.033,87	0,00	0,00	0,00	1.300.245,89	-328.827,38	164.384,64	0,00	164.384,64
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Ajustamentos de transição de ref. contábilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos de políticas contábilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv. de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-193.946,36	0,00	0,00	0,00	-193.946,36
Outras alt. reconhecidas no Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-193.946,36	0,00	0,00	0,00	-193.946,36
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)												620.566,32	620.566,32	0,00	620.566,32
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+(3)												620.566,32	428.619,96	0,00	428.619,96
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO															
Subscrições de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prêmios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-328.827,38	0,00	0,00	0,00	0,00	328.827,38	0,00	0,00	0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-328.827,38	0,00	0,00	0,00	0,00	328.827,38	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.735.861,25	0,00	0,00	0,00	1.106.299,53	620.566,32	591.004,60	0,00	591.004,60

O Responsável: 

Demonstração do desempenho orçamental

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2024)					Unidade Monetária: EUR	
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios	Total	2023
R1	Saldo de Gestão anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.589,10	32.697,48
R11	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Recib. saldo oper. orçam. devolvido por enti terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R511	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.589,10	32.697,48
R512	Receita Corrente	0,00	2.079.587,63	0,00	0,00	0,00	2.079.587,63	4.494.830,08
R513	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R514	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R515	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R511	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Transferências correntes	0,00	2.079.587,63	0,00	0,00	0,00	2.079.587,63	4.494.830,08
R514	Administrações Públicas	0,00	2.079.587,63	0,00	0,00	0,00	2.079.587,63	4.494.830,08
R515	Administração Central - Estado Português	0,00	2.079.587,63	0,00	0,00	0,00	2.079.587,63	4.494.830,08
R516	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R517	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R518	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R519	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R520	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R521	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R522	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Receita de Capital	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	623.309,44
R9	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências e subsídios de capital	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	623.309,44
R911	Transferências de capital	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	623.309,44
R912	Administrações Públicas	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	623.309,44
R913	Administração Central - Estado Português	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	623.309,44
R914	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R915	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R916	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R917	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R918	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R919	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Efetiva [2]	0,00	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.118.139,52
R12	Receita não Efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	0,00	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.118.139,52
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	176.538,62	176.538,62	489.846,12

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2024)					Total	2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
D1	Despesa Corrente	0,00	2.079.567,63	0,00	0,00	0,00	2.079.567,63	4.494.830,08
D11	Despesas com o pessoal	0,00	1.188.047,95	0,00	0,00	0,00	1.188.047,95	2.801.240,68
D12	Remunerações certas e permanentes	0,00	902.298,66	0,00	0,00	0,00	902.298,66	2.178.403,66
D13	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	54.597,05	0,00	0,00	0,00	54.597,05	148.778,63
D2	Segurança Social	0,00	231.152,04	0,00	0,00	0,00	231.152,04	474.058,49
D3	Aquisição de bens e serviços	0,00	653.414,52	0,00	0,00	0,00	653.414,52	1.603.025,04
D4	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D41	Transferências e subsídios correntes	0,00	36.198,97	0,00	0,00	0,00	36.198,97	90.243,22
D411	Transferências correntes	0,00	36.198,97	0,00	0,00	0,00	36.198,97	90.243,22
D4111	Transferências correntes	0,00	36.198,97	0,00	0,00	0,00	36.198,97	90.243,22
D4112	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D413	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Despesa de Capital	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	623.309,44
D7	Aquisição de bens de capital	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	390.060,30
D71	Aquisição de bens de capital	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	390.060,30
D711	Aquisição de bens de capital	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	390.060,30
D7111	Aquisição de bens de capital	0,00	150.319,50	0,00	0,00	0,00	150.319,50	390.060,30
D7112	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D715	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D73	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D74	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa Efetiva [5]	0,00	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.118.139,52
D10	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7] = [5] + [6]	0,00	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.118.139,52
	Operações Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	211.127,72	211.127,72	457.954,50
	Saldo para a Gerência Seguinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.589,10
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.589,10
	Saldo Global [2] - [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária	0,00	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.118.139,52
	Saldo Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receta Total [1] + [2] + [3]	0,00	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.118.139,52
	Despesa Total [5] + [6]	0,00	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.118.139,52

O Responsável:
Emissão: 20.04.2025 15:07:46

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar em períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
Despesa corrente													
D.01.01.03.A0.00	RFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	614.655,58	0,00	614.655,58	614.655,58	614.655,58	0,00	614.655,58	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.03.B0.00	RFP - ALT. OBRIGAT. POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	0,00	20.933,73	0,00	20.933,73	20.933,73	20.933,73	0,00	20.933,73	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.04.A0.00	RCIT - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	80.500,00	0,00	80.499,01	80.499,01	80.499,01	0,00	80.499,01	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.07.A0.00	PRTA-PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	92.636,59	0,00	92.636,59	92.636,59	92.636,59	0,00	92.636,59	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.08.A0.00	PAA-PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	55,00	0,00	54,97	54,97	54,97	0,00	54,97	0,00	0,00	0,00	99,95
D.01.01.10.A0.00	GRATIFICAÇÕES PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	2.719,00	0,00	2.718,10	2.718,10	2.718,10	0,00	2.718,10	0,00	0,00	0,00	99,97
D.01.01.11.A0.00	REPRESENTAÇÃO PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	8.668,00	0,00	8.667,17	8.667,17	8.667,17	0,00	8.667,17	0,00	0,00	0,00	99,99
D.01.01.13.A0.00	SR - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	67.848,00	0,00	67.848,00	67.848,00	67.848,00	0,00	67.848,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.14.SF.AO	SUBSIDIO DE FERIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	4.292,00	0,00	4.291,48	4.291,48	4.291,48	0,00	4.291,48	0,00	0,00	0,00	99,99
D.01.01.14.SF.BO	SF-ALT OBRIGATORIAS POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	0,00	1.035,00	0,00	1.034,20	1.034,20	1.034,20	0,00	1.034,20	0,00	0,00	0,00	99,92
D.01.01.14.SNAO	REMUNERATORIO SUBSIDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	478,00	0,00	477,21	477,21	477,21	0,00	477,21	0,00	0,00	0,00	99,83
D.01.01.14.SNBO	SN-ALT OBRIGATORIAS POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	0,00	1.035,00	0,00	1.034,20	1.034,20	1.034,20	0,00	1.034,20	0,00	0,00	0,00	99,92
D.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDA DE	0,00	7.449,00	0,00	7.448,62	7.448,62	7.448,62	0,00	7.448,62	0,00	0,00	0,00	99,99
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINARIAS	0,00	17.507,00	0,00	17.506,43	17.506,43	17.506,43	0,00	17.506,43	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.02.04.A0.00	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	0,00	170,00	0,00	169,65	169,65	169,65	0,00	169,65	0,00	0,00	0,00	99,79
D.01.02.04.B0.00	AJUDAS DE CUSTO NACIONAIS	0,00	6.170,00	0,00	6.169,10	6.169,10	6.169,10	0,00	6.169,10	0,00	0,00	0,00	99,99
D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	0,00	3.314,00	0,00	3.313,49	3.313,49	3.313,49	0,00	3.313,49	0,00	0,00	0,00	99,98
D.01.02.10.00.00	SUBSIDIO DE TRABALHO NOTURNO	0,00	11,00	0,00	10,14	10,14	10,14	0,00	10,14	0,00	0,00	0,00	92,18
D.01.02.14.A0.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	0,00	27.429,00	0,00	27.428,24	27.428,24	27.428,24	0,00	27.428,24	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.03.03.A0.00	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.03.03.B0.00	COMPLEMENTO ACORIANO AO ABONO DE FAMÍLIA A CRIANÇA	0,00	136,00	0,00	135,60	135,60	135,60	0,00	135,60	0,00	0,00	0,00	99,71
D.01.03.05.A0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	90.722,00	0,00	90.721,35	90.721,35	90.721,35	0,00	90.721,35	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.03.05.B0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	132.572,00	0,00	132.570,69	132.570,69	132.570,69	0,00	132.570,69	0,00	0,00	0,00	100,00
D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISIONAIS	0,00	80,00	0,00	80,00	80,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Demonstração de execução orçamental da despesa

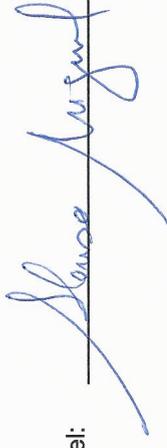
Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Doações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabilmentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)			
D.01.03.08.00.00	OUTRAS PENSÕES	0,00	6.564,40	0,00	6.564,40	6.564,40	6.564,40	0,00	6.564,40	0,00	0,00	99,99
D.02.01.01.00.00	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	15.286,90	15.286,90	0,00	15.286,90	15.286,90	15.286,90	0,00	15.286,90	0,00	0,00	100,00
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	497,67	506,00	0,00	506,00	506,62	506,62	7,95	506,62	0,00	0,00	99,92
D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	335,33	461,00	0,00	460,03	460,03	460,03	124,70	460,03	0,00	0,00	99,79
D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0,00	107,00	0,00	106,86	106,86	106,86	0,00	106,86	0,00	0,00	99,87
D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.567,10	18.511,00	0,00	18.510,05	18.510,05	18.510,05	8.942,95	18.510,05	0,00	0,00	99,99
D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0,00	16,00	0,00	15,63	15,63	15,63	0,00	15,63	0,00	0,00	97,69
D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	2.196,48	3.390,00	0,00	3.389,71	3.389,71	3.389,71	1.193,23	3.389,71	0,00	0,00	99,99
D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL-PECAS	2.196,88	3.930,00	0,00	3.929,42	3.929,42	3.929,42	1.732,54	3.929,42	0,00	0,00	99,99
D.02.01.15.00.00	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0,00	25,00	0,00	25,00	25,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	100,00
D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.157,89	5.664,00	0,00	5.660,99	5.660,99	5.660,99	503,10	5.660,99	0,00	0,00	99,95
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	34.457,98	37.791,00	0,00	37.787,51	37.787,51	37.787,51	3.329,53	37.787,51	0,00	0,00	99,99
D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	98.662,24	133.578,00	0,00	133.576,91	133.576,91	133.576,91	34.914,67	133.576,91	0,00	0,00	100,00
D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	30.293,16	34.280,00	0,00	34.278,60	34.278,60	34.278,60	3.985,44	34.278,60	0,00	0,00	100,00
D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	136.663,91	152.115,00	0,00	152.112,26	152.112,26	152.112,26	15.448,35	152.112,26	0,00	0,00	100,00
D.02.02.04.00.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONDOMÍNIOS	0,00	7.005,00	0,00	7.004,30	7.004,30	7.004,30	0,00	7.004,30	0,00	0,00	99,99
D.02.02.04.00.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	2.400,00	37.533,00	0,00	37.532,61	37.532,61	37.532,61	35.132,61	37.532,61	0,00	0,00	100,00
D.02.02.09.00.00	COMUNICAÇÕES - ACESSO À INTERNET	0,00	85,00	0,00	84,65	84,65	84,65	0,00	84,65	0,00	0,00	99,99
D.02.02.09.00.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS	0,00	185,00	0,00	184,50	184,50	184,50	0,00	184,50	0,00	0,00	99,73
D.02.02.09.00.00	COMUNICAÇÕES - MÓVEIS	217,83	1.191,00	0,00	1.188,31	1.188,31	1.188,31	970,48	1.188,31	0,00	0,00	99,77
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	1.227,56	3.021,00	0,00	3.017,60	3.017,60	3.017,60	1.790,04	3.017,60	0,00	0,00	99,89
D.02.02.12.00.00	SEGUROS	0,00	11.084,00	0,00	11.082,52	11.082,52	11.082,52	11.082,52	11.082,52	0,00	0,00	99,99
D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL	14.643,89	17.493,00	0,00	17.489,50	17.489,50	17.489,50	3.120,87	17.489,50	0,00	0,00	99,98
D.02.02.14.00.00	ESTUDIOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	134.585,31	134.587,00	0,00	134.585,31	134.585,31	134.585,31	0,00	134.585,31	0,00	0,00	100,00
D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	1.120,00	2.456,00	0,00	2.455,40	2.455,40	2.455,40	1.335,40	2.455,40	0,00	0,00	99,98
D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	50,00	50,00	0,00	50,00	50,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	100,00
D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	445,44	446,00	0,00	445,44	445,44	445,44	0,00	445,44	0,00	0,00	99,87
D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	573,43	574,00	0,00	573,43	573,43	573,43	0,00	573,43	0,00	0,00	99,90
D.02.02.19.00.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0,00	192,00	0,00	191,40	191,40	191,40	0,00	191,40	0,00	0,00	99,69
D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	130.594,93	228.144,00	0,00	228.140,76	228.140,76	228.140,76	97.545,83	228.140,76	0,00	0,00	100,00
D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	310,50	3.745,00	0,00	3.743,30	3.743,30	3.743,30	3.432,80	3.743,30	0,00	0,00	99,95
D.04.06.00.00.00	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	6.142,00	0,00	6.140,81	6.140,81	6.140,81	0,00	6.140,81	0,00	0,00	99,98
D.04.08.02.00.00	OUTRAS	27.918,00	30.059,00	0,00	30.058,16	30.058,16	30.058,16	2.140,16	30.058,16	0,00	0,00	100,00
D.06.02.03.00.00	FUNDO DE MANEIO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D.06.02.03.00.00	OUTRAS	39,19	1.927,00	0,00	1.926,19	1.926,19	1.926,19	1.887,00	1.926,19	0,00	0,00	99,96

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
Despesa de capital													
D.07.01.06.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE	19.993,65	19.994,00	0,00	19.993,65	19.993,65	19.993,65	19.993,65	0,00	19.993,65	0,00	0,00	100,00
D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	163,00	0,00	162,08	162,08	162,08	162,08	0,00	162,08	0,00	0,00	99,44
D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	299,00	299,00	0,00	299,00	299,00	299,00	299,00	0,00	299,00	0,00	0,00	100,00
D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	115.451,10	115.452,00	0,00	115.451,10	115.451,10	115.451,10	115.451,10	0,00	115.451,10	0,00	0,00	100,00
D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.239,43	7.172,00	0,00	7.170,83	7.170,83	7.170,83	7.170,83	1.931,40	5.239,43	0,00	0,00	99,98
D.07.03.01.00.00	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	7.242,84	7.243,00	0,00	7.242,84	7.242,84	7.242,84	7.242,84	0,00	7.242,84	0,00	0,00	100,00
Total		797.667,64	2.230.967,00	0,00	2.229.907,13	2.229.907,13	2.229.907,13	2.229.907,13	1.432.514,75	2.229.907,13	0,00	0,00	99,95

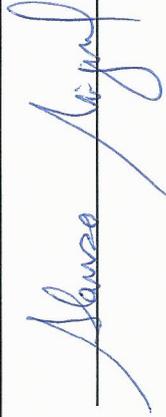
O Responsável: 

Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (1) x100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
Receita corrente													
R.99.99.98.01.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CORRENTES	1.028.043,00	0,00	1.027.031,04	0,00	1.027.031,04	0,00	0,00	0,00	1.027.031,04	1.027.031,04	0,00	99,90
R.99.99.99.01.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CORRENTES	1.052.601,00	0,00	1.052.556,59	0,00	1.052.556,59	0,00	0,00	0,00	1.052.556,59	1.052.556,59	0,00	100,00
Receita de capital													
R.99.99.98.02.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CAPITAL	163,00	0,00	162,08	0,00	162,08	0,00	0,00	0,00	162,08	162,08	0,00	99,44
R.99.99.99.02.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CAPITAL	150.160,00	0,00	150.157,42	0,00	150.157,42	0,00	0,00	0,00	150.157,42	150.157,42	0,00	100,00
Total		2.230.967,00	0,00	2.229.907,13	0,00	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	2.229.907,13	0,00	99,95

O Responsável: _____



Dívidas a Terceiros por Antiquidade de Saldos

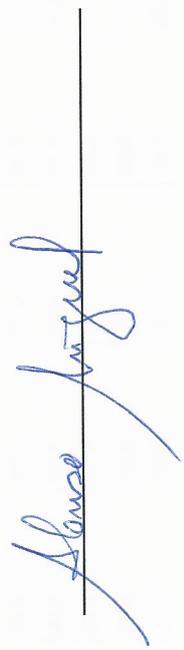
Unidade Monetária: EUR

Descrição	Dívida vencida		Intervalos de antiguidade da dívida vencida em dias [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E]=[2]+[3]+[4]-[D]	Total da dívida por natureza da despesa		
	Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90 [1]	[90 - 180] [2]	[180 - 365] [3]	> 365 dias [4]			Curto Prazo [F]=[A]+[C]	Médio/Longo Prazo [G]=[B]	Soma [H]=[F]+[G]
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remunerações Certas e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SS - Encargos com saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADSE e Outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros sectores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SS - Contribuições de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Social - Regime Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívidas a Terceiros por Antiquidade de Saldos

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Dívida vencida		Intervalos de antiquidade da dívida vencida em dias [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E]=[2]+[3]+[4]-[D]	Total da dívida por natureza da despesa		Soma [H]=[F]+[G]
	Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90 [1]	[90 - 180] [2]	[180 - 365] [3]	> 365 dias [4]			Curto Prazo [F]=[A]+[C]	Médio/Longo Prazo [G]=[B]	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável: 

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

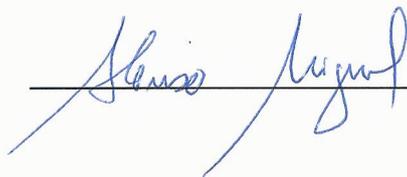
Rubricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		2.079.587,63	4.494.830,08
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-853.414,52	-1.603.025,04
Pagamentos ao pessoal		-1.188.047,95	-2.801.240,68
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-36.198,97	-90.243,22
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		1.926,19	321,14
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-36.515,29	1.570,48
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-34.589,10	1.891,62
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis		-143.076,66	-387.311,10
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		-7.242,84	-235.998,34
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		150.319,50	623.309,44
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		0,00	0,00

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-34.589,10	1.891,62
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		34.589,10	32.697,48
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		0,00	34.589,10
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		34.589,10	32.697,48
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		34.589,10	32.697,48
SGA De execução orçamental		0,00	0,00
SGA De operações de tesouraria		34.589,10	32.697,48
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		0,00	34.589,10
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		0,00	34.589,10
SGS De execução orçamental		0,00	0,00
SGS De operações de tesouraria		0,00	34.589,10

O Responsável: _____



1 - Alterações orçamentais da receita

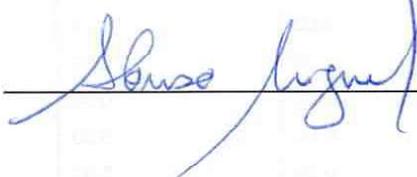
Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R4 - Rendimentos de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5 - Transferências e subsídios correntes		0,00	2.080.644,00	0,00	0,00	2.080.644,00		
R5.1 - Transferências correntes		0,00	2.080.644,00	0,00	0,00	2.080.644,00		
R5.1.1 - Administrações Públicas		0,00	2.080.644,00	0,00	0,00	2.080.644,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	2.080.644,00	0,00	0,00	2.080.644,00		
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R6 - Venda de bens e serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R7 - Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9 - Transferências e subsídios de capital		0,00	150.323,00	0,00	0,00	150.323,00		
R9.1 - Transferências de capital		0,00	150.323,00	0,00	0,00	150.323,00		
R9.1.1 - Administrações Públicas		0,00	150.323,00	0,00	0,00	150.323,00		

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	150.323,00	0,00	0,00	150.323,00		
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R12 - Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		0,00	2.230.967,00	0,00	0,00	2.230.967,00		

O Responsável:



2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

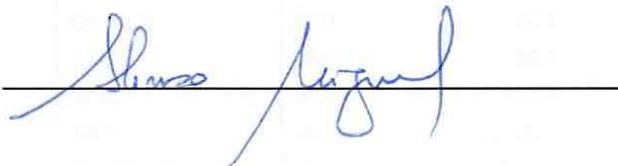
Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1 - Despesas com o pessoal		0,00	1.188.064,00	0,00	0,00	1.188.064,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	902.308,00	0,00	0,00	902.308,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	0,00	54.601,00	0,00	0,00	54.601,00	
D1.3 - Segurança social	M	0,00	231.155,00	0,00	0,00	231.155,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	M	0,00	853.452,00	0,00	0,00	853.452,00	
D3 - Juros e outros encargos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes		0,00	36.201,00	0,00	0,00	36.201,00	
D4.1 - Transferências correntes		0,00	36.201,00	0,00	0,00	36.201,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas		0,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	M	0,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.3 - Famílias	M	0,00	30.059,00	0,00	0,00	30.059,00	
D4.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5 - Outras despesas correntes	M	0,00	2.927,00	0,00	0,00	2.927,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	M	0,00	150.323,00	0,00	0,00	150.323,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1 - Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Dotações Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D7.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total		0,00	2.230.967,00	0,00	0,00	2.230.967,00		

O Responsável:



Operações de tesouraria

Unidade Monetária: EUR

Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	34.589,10	176.538,62	211.127,72	0,00
Total....		34.589,10	176.538,62	211.127,72	0,00

O Responsável:

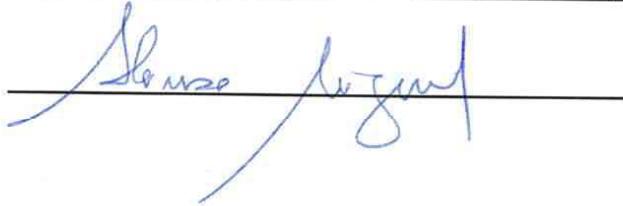


Adjudicações por tipo de procedimento

Unidade Monetária: EUR

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação			
	Nº contratos [1]	Preço contratual [2]	Nº contratos [3]	Preço contratual [4]	Nº contratos [5]	Preço contratual [6]	Nº contratos [7]	Preço contratual [8]	Nº contratos [9]	Preço contratual [10]	Nº contratos [11]	Preço contratual [12]	Nº contratos [13]	Preço contratual [14]	Nº contratos [15]	Valor [16]
Aquisição de Serviços (CCP)									1	27.840,00					1	27.840,00

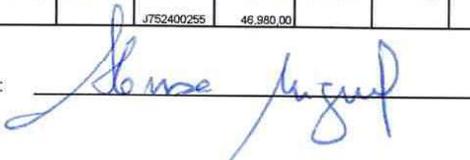
O Responsável:



Encargos Contratuais

Nº Contrato	Contrato											Visto do Tribunal de Contas		Classificações Orçamentais		Unidade Monetária: EUR								
	CPV	NIF. Form.	N.º Compr.	Valor do Compr.	Data de Celebração	Preço Base	Preço Contratual (7)		Data de Conclusão (Inicial)	Data de Conclusão (revista)	Número do Registro	Data	Fonte Financiamento	Rubrica	Descrição	Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano 2024	Pagamentos previstos até final do ano 2024	Pagamentos acumulados até 2023	Pagamentos previstos para anos futuros				
							Com IVA	Sem IVA												2025	2026	2027	2028	Anos seguintes
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7.1)	(7.2)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	
161NA0850001	715200009	512017271	J752400030	114,74	31.08.2016	18.518,80	18.518,80	15.639,90	29.12.2028	29.12.2028			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	114,74	0,00	114,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161NA0850002	715200009	512017271	J752400036	92,60	07.09.2016	18.281,02	18.281,02	15.492,39	31.12.2027	31.12.2027			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	16.01.2024	92,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171NA0850001	715200009	512017271	J752400029	114,33	31.07.2017	39.820,33	39.820,33	33.746,04	31.12.2028	31.12.2028			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	16.01.2024	114,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171NA0850002	715200009	512017271	J752400032	110,71	18.08.2017	21.063,01	21.063,01	17.850,01	31.12.2028	31.12.2028			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	110,71	0,00	221,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201NA0850000	907100007	512024235 /512058407	J752400027	103.228,48	09.06.2020	525.041,00	525.041,00	444.950,00	31.12.2023	31.12.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	31.12.2020	103.228,48	0,00	356.606,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211NA0850004	384340006	512106444	J752400049	82.675,98	17.12.2021	129.219,90	129.219,90	111.396,44	30.12.2022	30.12.2022			RG	D6	Aquisição de bens de capital	30.12.2022	79.693,87	0,00	49.526,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850007	907100007	512058407	J752400038	25.908,33	29.03.2022	77.732,76	77.732,76	67.011,00	31.12.2025	31.12.2025			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	16.01.2024	25.908,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850010	907100007	512046468	J752400018	25.908,33	12.10.2022	329.319,36	329.319,36	283.896,00	31.12.2024	31.12.2024			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	30.12.2022	49.210,28	0,00	107.873,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850026	907331005	502011378	J7524000347	24.605,14	18.08.2022	44.162,93	44.162,93	38.071,49	31.12.2023	31.12.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	08.02.2023	22.081,47	0,00	22.081,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221NA0850041	732200000	508861063	J752400043	22.081,47	02.12.2022	32.897,60	32.897,60	28.360,00	29.12.2023	29.12.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	21.08.2023	4.605,66	0,00	28.291,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231NA0850001	381270001	512046468	J752400046	4.605,66	20.03.2023	30.392,00	30.392,00	26.200,00	29.12.2023	29.12.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	16.01.2024	30.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231NA0850002	717000005	517126150	J752400044	30.392,00	27.03.2023	46.823,40	46.823,40	40.395,00	31.12.2024	31.12.2024			RG	D6	Aquisição de bens de capital	16.01.2024	30.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231NA0850003	730000002	510119336	J752400014	35.117,55	22.05.2023	37.430,56	37.430,56	32.267,72	29.12.2023	29.12.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	16.01.2024	35.117,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231NA0850007	717000005	510119336	J752400016	8.879,00	27.03.2023	46.823,40	46.823,40	40.395,00	31.12.2024	31.12.2024			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	17.10.2023	8.879,00	0,00	24.372,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231NA0850009	909112006	519933770	J752400034	2.722,62	09.06.2023	8.182,43	8.182,43	7.053,82	29.12.2023	29.12.2023			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	10.10.2023	2.722,62	0,00	2.722,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231NA0850010	724210007	512080879	J752400017	27.840,00	26.08.2023	27.840,00	27.840,00	24.000,00	30.12.2024	30.12.2024			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	16.01.2024	27.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231NA0850015	730000002	501748318	J752400337	10.672,00	30.09.2023	21.344,00	21.344,00	18.400,00	31.12.2024	31.12.2024			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	21.12.2023	10.672,00	0,00	10.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			J752400255	46.980,00	15.09.2023	52.200,00	52.200,00	45.000,00	31.12.2024	31.12.2024			RG	D2	Aquisição de bens e serviços	21.06.2024	46.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável:



Transferências e subsídios concedidos

Tipo de despesa	Entidade Beneficiária	Disposições legais	Finalidade	Despesas orçamentadas	Despesa autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
04 - Total transferências correntes				36 201,00	36 198,97	36 198,97	0,00	0,00	
040600 - Segurança Social				6 142,00	6 140,81	6 140,81	0,00	0,00	
040600	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA	RCG nº 137/2015, de 15 de setembro	Programa Ocupacional SEI		385,59	385,59			
040600	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA	RCG n.º 100/2015 de 15 de Julho, alterado pela RCG n.º 143/2016 de 11 de agosto, alterado pela RCG n.º 125/2019 de 5 de novembro de 2019	Programa Ocupacional ESTAGIAR		5 755,22	5 755,22			
040802 - Famílias				30 059,00	30 058,16	30 058,16	0,00	0,00	
040802	Venc-Prog ocupacionais apoio emprego	RCG nº 137/2015, de 15 de setembro	Programa Ocupacional SEI		1 623,56	1 623,56			
040802	Venc-Prog ocupacionais apoio emprego	RCG n.º 100/2015 de 15 de Julho, alterado pela RCG n.º 143/2016 de 11 de agosto, alterado pela RCG n.º 125/2019 de 5 de novembro de 2019	Programa Ocupacional ESTAGIAR		516,60	516,60			
040802	Duarte Francisco Simões Ferreira	artg 11º do Código das expropriações DRR nº 6/2022/A de 29 de abril	Indemnização por perda de produção verificada com a realização da Empreitada de Requalificação da Ribeira da Vinha Brava na ilha Terceira		5 758,00	5 758,00			
040802	Carlos Norberto Brum Pereira	nº 2 artg 9º da Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro	Indemnização por atraso na validação de processo SIRGIC, no seguimento de pronúncia escrita apresentada pelo beneficiário		125,00	125,00			
040802	David Faria Sousa Mendes		Idemnização no âmbito de processo extrajudicial		22 035,00	22 035,00			

A responsável:



Transferências e subsídios recebidos

Unidade Monetária: EUR

Tipo de receita	Entidade financiadora	Disposições legais	Finalidade	Receitas previstas	Receitas recebidas	Receitas previstas não recebidas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Funcionamento	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Art.º 17.º do DL 155/92 e Artº 9º do DRR 8/2024/A	realização das despesas correspondentes às suas necessidades mensais	1 028 206,00	1 027 193,12	1 012,88	684,28	
Investimento	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Art.º 17.º do DL 155/92 e Artº 9º do DRR 8/2024/A	realização das despesas correspondentes às suas necessidades mensais	1 202 761,00	1 202 714,01	46,99	3 022,40	

O responsável:





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA



MODELO 8.1 - Caracterização da entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE		
1. Identificação		
1.1	Designação	A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
1.2	Contactos oficiais	
1.2.1	Endereço postal (arruamento, código postal e localidade)	Edifício dos CTT- Avenida Antero de Quental, nº 9C - 2º Andar 9500-160 Ponta Delgada
1.2.2	Endereço de correio eletrónico	info.drotrh@azores.gov.pt
1.2.3	Telefone	296206700
1.2.4	Endereço da página na internet	https://portal.azores.gov.pt/web/drotrh
1.3	NIPC	600087514
1.4	Código de atividade económica (CAE)	84112
1.5	Missão/objeto social	Responsável pela execução das políticas regionais nas áreas do ordenamento do território e urbanismo, da paisagem, da cartografia e cadastro, da gestão dos recursos hídricos, coordenando as ações tendentes à sua implementação e promovendo o desenvolvimento sustentável, bem como o ordenamento e gestão da orla costeira das ilhas do arquipélago dos Açores
1.6	No ano em apreço a entidade esteve	Em atividade
2. Enquadramento		
2.1	Enquadramento no Sector Público	Administração Regional Autónoma
2.2	Forma jurídica / tipo societário	Administração Regional Autónoma
2.3	Para as entidades criadas ao abrigo do Código Civil/Código das Sociedades comerciais:	
2.3.1	Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação	Não aplicável
2.3.2	Estatutos/acordos parasociais e respetivas alterações até ao ano n-1	Não aplicável
2.3.3	Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parasociais ocorridas no ano em apreço	Não
2.4	É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE	Não
2.5	Em caso afirmativo, desde quando	
2.6	É entidade pública concedente?	Não
2.7	É entidade concessionária /subconcessionária (pública ou privada)?	Não
2.8	Período da concessão	
2.9	Natureza da concessão	
2.1	Sendo concessionária, identificação da empresa concedente	
3. Recursos humanos		
3.1	Número total de trabalhadores no início do período do relato	146
3.2	Número total de trabalhadores no fim do período do relato	0
3.3	Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no início do período do relato	13
3.4	Número de colaboradores em regime de prestação de serviços no fim do período do relato	0
3.5	Anexar quadro de pessoal do período do relato em apreço (quando aplicável)	Quadro de pessoal descrito no relatório de contas
4 Regime e organização contabilística		
4.1	Referencial contabilístico utilizado	SNCAP
4.2	Subsistema aplicável	SNCAP - integral
4.3	Manual de procedimentos contabilísticos	Sim
4.4	Existência de descentralização contabilística	Não
4.4	Em caso afirmativo, breve descrição da articulação com a contabilidade central	
5 Outras informações		
5.1	Existência de Manual/Regulamento/Normas de controlo interno	Sim
5.2	Identificar as normas de controlo interno de especial relevo em matéria de gestão administrativa e financeira/patrimonial	Manual de controlo interno em anexo à prestação de contas
5.3	Estrutura organizacional	Decreto Regulamentar Regional nº 17/2021/A de 8 de julho e Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A de 10 de dezembro Decreto Regulamentar Regional nº 6/2022/A de 29 de abril
5.4	Organograma	Organograma descrito no relatório de contas
5.5	Ações inspetivas ou de auditoria, levadas a efeito por órgãos de controlo interno e externo	Não
5.6	Ações de auditoria externa desenvolvidas por iniciativa dos órgãos da entidade	Não
5.7	Outras ações de auditoria não especificadas	Não existe

O responsável:

Quadro 1 - Desagregação de caixa e depósitos

Conta	Unidade Monetária: EUR	
	Euros	
Caixa		0,00
Depósitos à ordem		0,00
Depósitos à ordem no Tesouro	0,00	
Depósitos bancários à ordem	0,00	
Depósitos a prazo		0,00
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
Total de caixa e depósitos		0,00

O Responsável:



Quadro 3.1 - Ativos Intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	104.254,02	103.198,27	0,00	1.055,75	104.254,02	104.254,02	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	104.254,02	103.198,27	0,00	1.055,75	104.254,02	104.254,02	0,00	0,00

O Responsável: _____

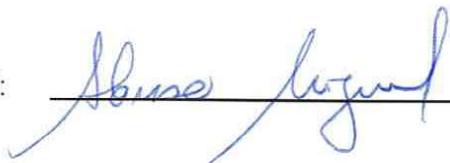


Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)		
ATIVOS INTANGÍVEIS											
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	1.055,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.055,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.055,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.055,75	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável:

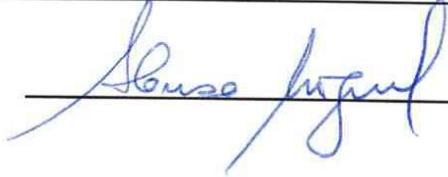


Quadro 3.2B - Ativos Intangíveis - Diminuições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Diminuições				
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	Total (6)= (2) + (3) + (4) + (5)
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável:

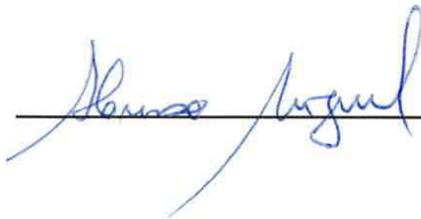


Quadro 3.2A - Ativos Intangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições									
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	Total (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável:



Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

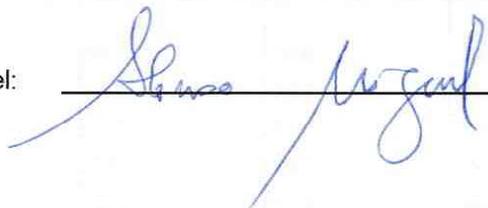
RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	2.749,20	0,00	0,00	2.749,20	2.749,20	0,00	0,00	2.749,20
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.749,20	0,00	0,00	2.749,20	2.749,20	0,00	0,00	2.749,20
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	2.075.680,46	657.984,21	0,00	1.417.696,25	2.075.842,54	937.606,83	0,00	1.138.235,71
Equipamento de transporte	520.601,99	309.016,46	0,00	211.585,53	520.601,99	370.859,88	0,00	149.742,11
Equipamento administrativo	50.022,64	29.968,36	0,00	20.054,28	50.022,64	35.928,51	0,00	14.094,13
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	282.898,39	133.200,00	0,00	149.698,39	284.829,79	157.859,22	0,00	126.970,57
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.929.203,48	1.130.169,03	0,00	1.799.034,45	2.931.296,96	1.502.254,44	0,00	1.429.042,52

Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Total	2.931.952,68	1.130.169,03	0,00	1.801.783,65	2.934.046,16	1.502.254,44	0,00	1.431.791,72

O Responsável:



Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Unidade Monetária: EUR

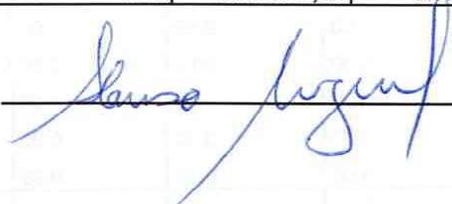
Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)		
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	2.749,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,20
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.749,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,20
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	1.417.696,25	162,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-279.622,62	0,00	0,00	0,00	1.138.235,71
Equipamento de transporte	211.585,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.843,42	0,00	0,00	0,00	149.742,11
Equipamento administrativo	20.054,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.960,15	0,00	0,00	0,00	14.094,13
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	149.698,39	1.931,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.659,22	0,00	0,00	0,00	126.970,57

Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)	
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.799.034,45	2.093,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-372.085,41	0,00	0,00	1.429.042,52
Total	1.801.783,65	2.093,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-372.085,41	0,00	0,00	1.431.791,72

O Responsável:



Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

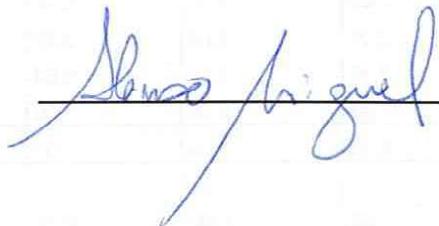
Rubricas (1)	Adições											
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	162,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,08
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições										
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)
Outros	0,00	1.931,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,40
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	2.093,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,48
Total	0,00	2.093,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,48

O Responsável:



Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis - Diminuições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Diminuições					
	Alienação a Título Oneroso (2)	Transferência ou Troca (3)	Devolução ou Reversão (4)	Fusão, Cisão, Reestruturação (5)	Outras (6)	Total (7) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável:





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Modelo 2

**RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA
E/OU ORÇAMENTAL NO PERÍODO DE RELATO**

Designação da entidade	A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
-------------------------------	--

Período de relato	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024
--------------------------	--

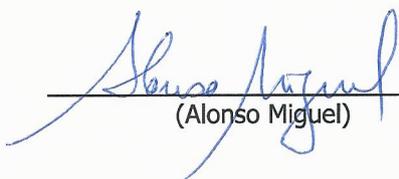
Nome	Órgão/Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
Alonso Teixeira Miguel	Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática/Secretário Regional	01 de janeiro a 31 de dezembro	Rua António Martins Silva Plácido nº17 São Bartolomeu dos Regatos 9700-512 Angra do Heroísmo

a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o exercício, deverá indicar-se o período em que exerceram funções.

b) Morada completa e atualizada incluindo código postal.

Horta, 23 de abril de 2025

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática,



(Alonso Miguel)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MODELO 3.1 - Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP

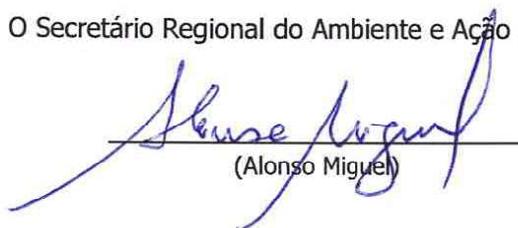
Entidade A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras cfr. parágrafo 12 NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
Apresentação e divulgação	Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
Aprovação	Alonso Teixeira Miguel	Secretário Regional/Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Horta, 23 de abril de 2025

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática



(Alonso Miguel)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNCAP

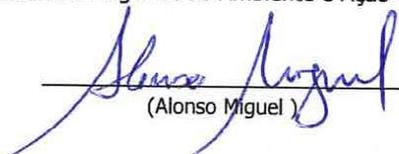
Entidade A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos	Diretora do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental / Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
Apresentação e aprovação	Alonso Teixeira Miguel	Secretário Regional/Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Horta, 23 de abril de 2025

O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática


(Alonso Miguel)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade SRAAC/Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos

Período da Gerência 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Nome	Entidade	SERVIÇO DE ORIGEM				CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS					
		Cargo ou Função	Data do Provisamento	Forma do Provisamento	Vencimento	Entidade	Cargo ou Função	Data do Despacho de Autorização	Regime de acumulação	Remuneração (*)	
										Valor	Período a que se reporta
Renato Sérgio Verdadeiro Marques	DROTRH/DPRH	Técnico Superior	01/10/2004	CITFP	1.618,26€	Independente	- empresa de parque de campismo	10/04/2013	sim	*	
Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira	DROTRH/DOT	Técnico Superior	12/08/1994	CTFPTI	2.621,68€	Autónoma	Consultadoria	30/03/2021	Sim	Variável	
Raquel Gomes Caetano Ferreira	DROTRH/DOT	Técnico Superior	01/01/2022	CTFPTIn certo	1.424,38€	Autónomo	Técnico superior	01/03/2022	Sim	Variável	
Mónica Martinez Ávila	DROTRH/DGA	Técnico Superior	08/10/2021	CTFPTI	1.215,93€	Empresa Itinerário Infinito Lda	Secretariado	31/05/2022	Sim	€300,00	
Silvia Áspera Furtado	DROTRH/DOT	Técnico Superior	20/12/2006	CTFPTI	1.632,82€	Autónoma	Consultadoria em arquitetura paisagística	18/10/2022	Sim	Variável	
Sara Sousa Pedro Goulart Rocha	DROTRH/DSTA	Técnico Superior	15/10/2019	CTFPTI	1.385,98€	Autónoma	Consultadoria em engenharia geológica	09/01/2024	Sim	Variável	
Flávio Miguel Azevedo Silva	DROTRH/DSTA/D GCC	Assistente Operacional	01/04/2018	CTFPTI	821,83€	Autónoma	Multimédia	12/03/2024	Sim	Variável	

*variável

Horta, 05 de março 2025

O responsável,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Banco: Novo Banco	Conta nº 00979550005
Rec. Banc. referente a 31/12/2024	

1. Saldo do extrato bancário a)					0,00 €
2. Cheques em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0,00 €
3. Depósitos em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0,00 €
4. Outras operações a adicionar					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
Total					0,00 €
5. Outras operações a subtrair					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
	23/02/2024	Constituição do Fundo de Maneio	1 000,00	1 000,00	
	04/03/2024	Pag. DUC taxas justiça	-816,00	184,00	
	05/03/2024	Comissões utilização Nbnetwork	-11,48	172,52	
	18/03/2024	PAP 1000000143	816,00	988,52	
	18/03/2024	PAP 1000000144	816,00	1 804,52	
	19/03/2024	Transf DUC taxas justiça para SRAAC	-816,00	988,52	
	19/03/2024	Reembolso taxas justiça	-255,00	733,52	
	22/03/2024	Estorno Comissões utilização Nbnetwork	11,48	745,00	
	18/04/2024	Depósito cheques	1 899,92	2 644,92	
	22/04/2024	Transf. para RAA	-1 899,92	745,00	
	23/04/2024	Reembolso despesas acidente serviço	-80,00	665,00	
	17/05/2024	PAP 1000000170	80,00	745,00	
	17/06/2024	PAP 1000000203	255,00	1 000,00	
	04/12/2024	Disponibilização cartão	-20,80	979,20	
	06/12/2024	Estorno disponibilização cartão	20,80	1 000,00	
	18/12/2024	Reposição Fundo Maneio da DROTRH p/ a conta da RAA	-1 000,00	0,00	
Total					0,00 €
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)					0,00 €
7. Saldo contabilístico					

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Aprovado por

(Alonso Miguel)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

A085 - Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Banco: Totta	Conta nº 06930977020
Rec. Banc. referente a 31/12/2024	

1. Saldo do extrato bancário a)				3 706,68 €	
2. Cheques em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
3. Depósitos em trânsito					
Nº	Data	Descrição	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
4. Outras operações a adicionar					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
Total				0,00 €	
5. Outras operações a subtrair					
Nº	Data	Natureza da operação	Valor		
			Parcial	Total	
	11/03/2024	Regularização do PLC 1000000014	3 022,40	684,28	
	11/03/2024	Regularização do PLC 1000000005	684,28	0,00	
Total				3 706,68 €	
6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5)				0,00 €	

7. Saldo contabilístico

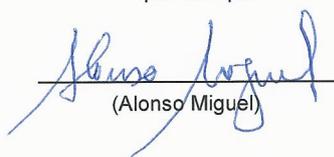
Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Aprovado por

Data


(Alonso Miguel)

21/04/2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Modelo 12.1

SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

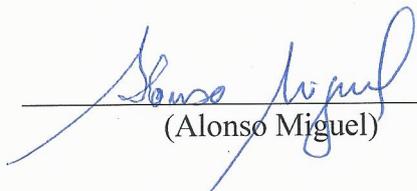
Designação da entidade A085 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Período de Relato 01.01.2024 a 31.12.2024

Banco (1)	Nº de Conta (2)	Saldo certificado pela Instituição (3)	Operações em Trânsito		Saldo contabilístico (6) = (3) + (4) - (5)
			A adicionar (4)	A subtrair (5)	
Equivalentes de caixa					
Novo Banco	00979550005	0,00	4.899,20	4.899,20	-0,00
Total de equivalentes de caixa		0,00€	4.899,20€	4.899,20€	0,00€
Caixa					
Total de caixa e equivalentes de caixa					
Outros depósitos					
Total de outros depósitos		0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Aprovado por

Data


(Alonso Miguel)

21/04/2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Modelo 12.1

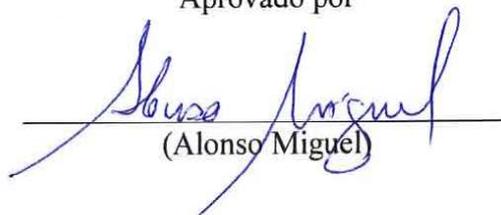
SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade	A085 – Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
------------------------	--

Período de Relato	01.01.2024 a 31.12.2024
-------------------	-------------------------

Banco (1)	Nº de Conta (2)	Saldo certificado pela Instituição (3)	Operações em Trânsito		Saldo contabilístico (6) = (3) + (4) - (5)
			A adicionar (4)	A subtrair (5)	
Equivalentes de caixa					
TOTTA	06930977020	3.706,68	0,00	3.706,68	0,00
Total de equivalentes de caixa		3.706,68€	0,00€	3.706,68€	0,00€
Caixa					
Total de caixa e equivalentes de caixa					
Outros depósitos					
Total de outros depósitos		0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Aprovado por


(Alonso Miguel)

Data

21/04/2025

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
01.1	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515.476,00	8.515.476,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515.476,00	8.515.476,00	0,00	0,00	0,00
01.2	0,00	0,00	2.230.967,00	0,00	19.894.874,00	19.894.874,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	2.230.967,00	0,00	19.894.874,00	19.894.874,00	0,00	0,00	0,00
01.3.1.1	0,00	0,00	0,00	2.230.967,00	6.243.537,00	6.243.537,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	2.230.967,00	6.243.537,00	6.243.537,00	0,00	0,00	0,00
01.3.1.2	0,00	0,00	2.230.967,00	0,00	6.243.537,00	6.243.537,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	2.230.967,00	0,00	6.243.537,00	6.243.537,00	0,00	0,00	0,00
01.3.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.861,00	5.135.861,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.861,00	5.135.861,00	0,00	0,00	0,00
01.3.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.861,00	5.135.861,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.861,00	5.135.861,00	0,00	0,00	0,00
01.4	0,00	0,00	2.229.907,13	2.230.967,00	22.132.598,63	22.132.598,63	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	2.229.907,13	2.230.967,00	22.132.598,63	22.132.598,63	0,00	0,00	0,00
01.5.2	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	2.237.724,63	2.237.724,63	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	2.237.724,63	2.237.724,63	0,00	0,00	0,00
01.5.3	0,00	0,00	2.229.907,13	0,00	2.237.724,63	2.237.724,63	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	2.229.907,13	0,00	2.237.724,63	2.237.724,63	0,00	0,00	0,00
01.7.1	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	2.237.724,63	2.237.724,63	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	2.237.724,63	2.237.724,63	0,00	0,00	0,00
02.1	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515.476,00	8.515.476,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515.476,00	8.515.476,00	0,00	0,00	0,00
02.2	0,00	0,00	0,00	2.230.967,00	24.624.156,00	24.624.156,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	2.230.967,00	24.624.156,00	24.624.156,00	0,00	0,00	0,00
02.3.1.1	0,00	0,00	2.230.967,00	0,00	8.608.178,00	8.608.178,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	2.230.967,00	0,00	8.608.178,00	8.608.178,00	0,00	0,00	0,00
02.3.1.2	0,00	0,00	0,00	2.230.967,00	8.608.178,00	8.608.178,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	2.230.967,00	8.608.178,00	8.608.178,00	0,00	0,00	0,00
02.3.1.2	0,00	0,00	0,00	2.230.967,00	8.608.178,00	8.608.178,00	0,00	0,00	0,00
9999999990	0,00	0,00	0,00	2.230.967,00	8.608.178,00	8.608.178,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
02.3.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.502,00	7.500.502,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.502,00	7.500.502,00	0,00	0,00	0,00
02.3.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.502,00	7.500.502,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.502,00	7.500.502,00	0,00	0,00	0,00
02.3.4.1	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,58	16.151,58	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,58	16.151,58	0,00	0,00	0,00
02.4	0,00	0,00	23.141,34	22.081,47	29.630.196,62	29.630.196,62	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	23.141,34	22.081,47	29.630.196,62	29.630.196,62	0,00	0,00	0,00
02.5.1	0,00	0,00	2.229.907,13	0,00	7.197.714,70	7.197.714,70	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	2.229.907,13	0,00	7.197.714,70	7.197.714,70	0,00	0,00	0,00
02.5.2	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	6.652.357,08	6.652.357,08	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	90.721,35	181.442,70	181.442,70	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,47	44.162,94	44.162,94	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	3.432,80	6.865,60	6.865,60	0,00	0,00	0,00
512017050	0,00	0,00	0,00	0,00	92.799,54	92.799,54	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.113.671,51	6.327.086,30	6.327.086,30	0,00	0,00	0,00
02.6.1	0,00	0,00	2.229.907,13	0,00	6.652.357,08	6.652.357,08	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	90.721,35	0,00	181.442,70	181.442,70	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	22.081,47	0,00	44.162,94	44.162,94	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	3.432,80	0,00	6.865,60	6.865,60	0,00	0,00	0,00
512017050	0,00	0,00	0,00	0,00	92.799,54	92.799,54	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	2.113.671,51	0,00	6.327.086,30	6.327.086,30	0,00	0,00	0,00
02.6.2	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.058.745,30	5.058.745,30	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	90.721,35	181.442,70	181.442,70	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,47	44.162,94	44.162,94	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	3.432,80	6.865,60	6.865,60	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.113.671,51	4.826.274,06	4.826.274,06	0,00	0,00	0,00
02.7.1	0,00	0,00	2.229.907,13	0,00	5.058.745,30	5.058.745,30	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial				Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito		Crédito		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
500792968	0,00	0,00	0,00	90.721,35	0,00	181.442,70	181.442,70	0,00	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,47	0,00	44.162,94	44.162,94	0,00	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	3.432,80	0,00	6.865,60	6.865,60	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.113.671,51	0,00	4.826.274,06	4.826.274,06	0,00	0,00	0,00	0,00
02.7.2	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229.907,13	5.045.720,02	5.045.720,02	0,00	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	90.721,35	0,00	181.442,70	181.442,70	0,00	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,47	0,00	44.162,94	44.162,94	0,00	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	6.865,60	6.865,60	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.671,51	4.813.248,78	4.813.248,78	0,00	0,00	0,00	0,00
02.8.1	0,00	0,00	0,00	1.432.514,75	0,00	3.449.491,92	3.449.491,92	0,00	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	90.721,35	0,00	181.442,70	181.442,70	0,00	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	3.432,80	0,00	6.865,60	6.865,60	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.338.360,60	0,00	3.261.183,62	3.261.183,62	0,00	0,00	0,00	0,00
02.8.2	0,00	0,00	0,00	797.392,38	0,00	1.596.228,10	1.596.228,10	0,00	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,47	0,00	44.162,94	44.162,94	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	775.310,91	0,00	1.552.065,16	1.552.065,16	0,00	0,00	0,00	0,00
02.9.1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.110,82	7.221,64	7.221,64	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.110,82	7.221,64	7.221,64	0,00	0,00	0,00	0,00
02.9.2	0,00	0,00	0,00	4.110,82	0,00	7.221,64	7.221,64	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	4.110,82	0,00	7.221,64	7.221,64	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9	34.589,10	0,00	0,00	0,00	211.127,72	246.730,98	246.730,98	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	34.589,10	0,00	0,00	0,00	211.127,72	246.730,98	246.730,98	0,00	0,00	0,00	0,00
07.2.9	0,00	0,00	0,00	211.127,72	0,00	211.127,72	211.127,72	0,00	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	41.986,50	0,00	41.986,50	41.986,50	0,00	0,00	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	31.581,76	0,00	31.581,76	31.581,76	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	137.559,46	0,00	137.559,46	137.559,46	0,00	0,00	0,00	0,00
07.9.1	0,00	34.589,10	0,00	211.127,72	0,00	246.730,98	246.730,98	0,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	34.589,10	0,00	211.127,72	0,00	246.730,98	246.730,98	0,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
07.9.2	0,00	0,00	0,00	211.127,72	211.127,72	211.127,72	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	41.986,50	41.986,50	41.986,50	0,00	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	31.581,76	31.581,76	31.581,76	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	137.559,46	137.559,46	137.559,46	0,00	0,00	0,00
08.1	0,00	0,00	4.484.015,47	4.484.015,47	4.484.015,47	4.484.015,47	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	22.081,47	0,00	22.081,47	0,00	22.081,47	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	4.461.934,00	4.484.015,47	4.461.934,00	4.484.015,47	0,00	0,00	22.081,47
08.2	0,00	0,00	2.229.907,13	2.229.907,13	2.229.907,13	2.229.907,13	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	90.721,35	90.721,35	90.721,35	0,00	0,00	90.721,35
502011378	0,00	0,00	0,00	22.081,47	22.081,47	22.081,47	0,00	0,00	22.081,47
510935788	0,00	0,00	0,00	3.432,80	3.432,80	3.432,80	0,00	0,00	3.432,80
999999990	0,00	0,00	2.229.907,13	2.113.671,51	2.229.907,13	2.113.671,51	116.235,62	0,00	0,00
11.8.0100000	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12.2.0000092	34.589,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160.799,42	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	803.522,38	0,00	0,00	0,00	936.230,23	0,00	0,00	936.230,23
501427511	0,00	4.305,00	0,00	0,00	0,00	4.305,00	0,00	0,00	4.305,00
501507930	0,00	3.085,21	0,00	0,00	0,00	3.085,21	0,00	0,00	3.085,21
502011378	0,00	22.081,46	0,00	0,00	0,00	44.162,93	0,00	0,00	44.162,93
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	0,00	0,00	3.432,80
514247517	0,00	163.161,86	0,00	0,00	0,00	194.743,62	0,00	0,00	194.743,62
600084779	0,00	2.059,89	0,00	0,00	0,00	2.059,89	0,00	0,00	2.059,89
999999990	1.032.804,90	0,00	0,00	0,00	6.160.799,42	4.972.779,74	1.188.019,68	0,00	0,00
12.2.0002562	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
20.1.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.241.835,45	2.241.835,45	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.241.835,45	2.241.835,45	0,00	0,00	0,00
20.2.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	30.387,26	30.387,26	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	30.387,26	30.387,26	0,00	0,00	0,00
20.2.0000088	0,00	27.918,00	0,00	0,00	55.836,00	55.836,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	27.918,00	0,00	0,00	55.836,00	55.836,00	0,00	0,00	0,00
20.6.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,68	3.706,68	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,68	3.706,68	0,00	0,00	0,00
22.1.1.000000	0,00	603.792,88	0,00	0,00	2.097.202,78	2.097.202,78	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	22.081,47	0,00	0,00	66.244,41	66.244,41	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	3.432,80	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	581.711,41	0,00	0,00	2.027.525,57	2.027.525,57	0,00	0,00	0,00
22.5.1000000	0,00	0,00	0,00	0,00	48.309,33	48.309,33	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	48.309,33	48.309,33	0,00	0,00	0,00
23.1.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.077,76	1.321.077,76	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.077,76	1.321.077,76	0,00	0,00	0,00
24.2.1.000000	0,00	9.803,00	0,00	0,00	57.060,00	57.060,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	9.803,00	0,00	0,00	57.060,00	57.060,00	0,00	0,00	0,00
24.2.2.000000	0,00	2.108,94	0,00	0,00	11.934,46	11.934,46	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	2.108,94	0,00	0,00	11.934,46	11.934,46	0,00	0,00	0,00
24.2.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00
24.5.1.1.00000	0,00	16.905,16	0,00	0,00	105.493,96	105.493,96	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	6.250,95	0,00	0,00	41.986,50	41.986,50	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	10.654,21	0,00	0,00	63.507,46	63.507,46	0,00	0,00	0,00
24.5.1.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	272.058,24	272.058,24	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	90.721,35	90.721,35	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	181.336,89	181.336,89	0,00	0,00	0,00
24.5.2.1.00000	0,00	5.156,49	0,00	0,00	31.581,76	31.581,76	0,00	0,00	0,00
514247517	0,00	5.156,49	0,00	0,00	31.581,76	31.581,76	0,00	0,00	0,00
27.1.1.1.00000	0,00	140.983,18	0,00	0,00	425.043,02	425.043,02	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
999999990	0,00	140.983,18	0,00	0,00	425.043,02	425.043,02	0,00	0,00	0,00
27.2.2.1.00000	0,00	186.654,42	0,00	0,00	186.654,42	373.308,84	0,00	0,00	186.654,42
999999990	0,00	186.654,42	0,00	0,00	186.654,42	373.308,84	0,00	0,00	186.654,42
27.2.2.9.00000	0,00	659.605,72	0,00	0,00	659.605,72	1.319.211,44	0,00	0,00	659.605,72
999999990	0,00	659.605,72	0,00	0,00	659.605,72	1.319.211,44	0,00	0,00	659.605,72
27.8.5.000000	0,00	56,96	0,00	0,00	400,99	400,99	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	56,96	0,00	0,00	400,99	400,99	0,00	0,00	0,00
27.8.9.1.9.1.501	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.403,13	2.950.403,13	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.403,13	2.950.403,13	0,00	0,00	0,00
27.8.9.2.9.1.000	0,00	25.532,13	0,00	0,00	90.555,07	90.555,07	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	25.532,13	0,00	0,00	90.555,07	90.555,07	0,00	0,00	0,00
27.8.9.2.9.1.502	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885.496,78	2.885.496,78	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	132.707,85	132.707,85	0,00	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,47	22.081,47	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	3.432,80	0,00	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	31.581,76	31.581,76	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.692,90	2.695.692,90	0,00	0,00	0,00
28.1.9.1.00000	5.473,02	0,00	0,00	0,00	10.946,04	5.473,02	5.473,02	0,00	0,00
999999990	5.473,02	0,00	0,00	0,00	10.946,04	5.473,02	5.473,02	0,00	0,00
28.2.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335.820,10	2.335.820,10	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335.820,10	2.335.820,10	0,00	0,00	0,00
28.2.2.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	150.319,50	150.319,50	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	150.319,50	150.319,50	0,00	0,00	0,00
43.0.4.2.00000	2.749,20	0,00	0,00	0,00	2.749,20	0,00	2.749,20	0,00	0,00
999999990	2.749,20	0,00	0,00	0,00	2.749,20	0,00	2.749,20	0,00	0,00
43.3.1.000000	51.108,08	0,00	0,00	0,00	51.270,16	0,00	51.270,16	0,00	0,00
999999990	51.108,08	0,00	0,00	0,00	51.270,16	0,00	51.270,16	0,00	0,00
43.3.2.000000	1.792.185,25	0,00	0,00	0,00	1.792.185,25	0,00	1.792.185,25	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
999999990	1.792.185,25	0,00	0,00	0,00	1.792.185,25	0,00	1.792.185,25	0,00	0,00
43.3.3.000000	1.832,80	0,00	0,00	0,00	1.832,80	0,00	1.832,80	0,00	0,00
999999990	1.832,80	0,00	0,00	0,00	1.832,80	0,00	1.832,80	0,00	0,00
43.3.4.000000	10.776,89	0,00	0,00	0,00	10.776,89	0,00	10.776,89	0,00	0,00
999999990	10.776,89	0,00	0,00	0,00	10.776,89	0,00	10.776,89	0,00	0,00
43.3.5.000000	7.919,07	0,00	0,00	0,00	7.919,07	0,00	7.919,07	0,00	0,00
999999990	7.919,07	0,00	0,00	0,00	7.919,07	0,00	7.919,07	0,00	0,00
43.3.6.000000	161.738,48	0,00	0,00	0,00	161.738,48	0,00	161.738,48	0,00	0,00
999999990	161.738,48	0,00	0,00	0,00	161.738,48	0,00	161.738,48	0,00	0,00
43.3.7.000000	41.135,11	0,00	0,00	0,00	41.135,11	0,00	41.135,11	0,00	0,00
999999990	41.135,11	0,00	0,00	0,00	41.135,11	0,00	41.135,11	0,00	0,00
43.3.8.000000	8.984,78	0,00	0,00	0,00	8.984,78	0,00	8.984,78	0,00	0,00
999999990	8.984,78	0,00	0,00	0,00	8.984,78	0,00	8.984,78	0,00	0,00
43.4.2.000000	470.968,43	0,00	0,00	0,00	470.968,43	0,00	470.968,43	0,00	0,00
999999990	470.968,43	0,00	0,00	0,00	470.968,43	0,00	470.968,43	0,00	0,00
43.4.3.000000	28.129,66	0,00	0,00	0,00	28.129,66	0,00	28.129,66	0,00	0,00
999999990	28.129,66	0,00	0,00	0,00	28.129,66	0,00	28.129,66	0,00	0,00
43.4.9.000000	21.503,90	0,00	0,00	0,00	21.503,90	0,00	21.503,90	0,00	0,00
999999990	21.503,90	0,00	0,00	0,00	21.503,90	0,00	21.503,90	0,00	0,00
43.5.1.000000	41.778,21	0,00	0,00	0,00	41.778,21	0,00	41.778,21	0,00	0,00
999999990	41.778,21	0,00	0,00	0,00	41.778,21	0,00	41.778,21	0,00	0,00
43.5.3.000000	8.244,43	0,00	0,00	0,00	8.244,43	0,00	8.244,43	0,00	0,00
999999990	8.244,43	0,00	0,00	0,00	8.244,43	0,00	8.244,43	0,00	0,00
43.7.1.000000	235.788,41	0,00	0,00	0,00	235.788,41	0,00	235.788,41	0,00	0,00
999999990	235.788,41	0,00	0,00	0,00	235.788,41	0,00	235.788,41	0,00	0,00
43.7.2.000000	47.109,98	0,00	0,00	0,00	47.109,98	0,00	47.109,98	0,00	0,00
999999990	47.109,98	0,00	0,00	0,00	47.109,98	0,00	47.109,98	0,00	0,00
43.8.3.000000	0,00	657.984,21	0,00	0,00	0,00	657.984,21	0,00	937.606,83	937.606,83



Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	657.984,21	0,00	0,00	0,00	937.606,83	0,00	937.606,83
43.8.4.000000	0,00	309.016,46	0,00	0,00	0,00	370.859,88	0,00	370.859,88
999999990	0,00	309.016,46	0,00	0,00	0,00	370.859,88	0,00	370.859,88
43.8.5.000000	0,00	29.968,36	0,00	0,00	0,00	35.928,51	0,00	35.928,51
999999990	0,00	29.968,36	0,00	0,00	0,00	35.928,51	0,00	35.928,51
43.8.7.000000	0,00	133.200,00	0,00	0,00	0,00	157.859,22	0,00	157.859,22
999999990	0,00	133.200,00	0,00	0,00	0,00	157.859,22	0,00	157.859,22
44.3.000000	104.254,02	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02	0,00
999999990	104.254,02	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02	0,00
44.8.3.000000	0,00	103.198,27	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02
999999990	0,00	103.198,27	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02
56.1.000000	807.033,87	0,00	0,00	0,00	1.135.861,25	0,00	1.135.861,25	0,00
999999990	807.033,87	0,00	0,00	0,00	1.135.861,25	0,00	1.135.861,25	0,00
59.3.1.100000	0,00	937.080,73	0,00	0,00	193.946,36	937.080,73	0,00	743.134,37
999999990	0,00	937.080,73	0,00	0,00	193.946,36	937.080,73	0,00	743.134,37
59.7.1.000000	0,00	363.165,16	0,00	0,00	0,00	363.165,16	0,00	363.165,16
999999990	0,00	363.165,16	0,00	0,00	0,00	363.165,16	0,00	363.165,16
60.1.000000	0,00	0,00	0,00	8.280,97	8.280,97	8.280,97	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	8.280,97	8.280,97	8.280,97	0,00	0,00
62.2.1.3.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	933,96	933,96	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	933,96	933,96	0,00	0,00
62.2.1.7.00000	0,00	0,00	0,00	1.335,40	3.725,80	3.725,80	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.335,40	3.725,80	3.725,80	0,00	0,00
62.2.1.9.00000	0,00	0,00	0,00	97.169,00	389.982,24	389.982,24	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	97.169,00	389.982,24	389.982,24	0,00	0,00
62.2.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	445,44	445,44	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	445,44	445,44	0,00	0,00
62.2.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	573,43	573,43	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	573,43	573,43	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	573,43	573,43	0,00	0,00	0,00
62.2.4.2.00000	0,00	0,00	0,00	92.636,59	92.636,59	92.636,59	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	92.636,59	92.636,59	92.636,59	0,00	0,00	0,00
62.2.6.1.00000	0,00	0,00	0,00	6.503,23	6.503,23	31.910,05	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	6.503,23	6.503,23	31.910,05	0,00	0,00	0,00
62.2.6.2.00000	0,00	0,00	0,00	191,40	191,40	382,80	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	191,40	191,40	382,80	0,00	0,00	0,00
62.2.6.9.00000	0,00	0,00	0,00	9.125,53	9.125,53	108.883,95	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	9.125,53	9.125,53	108.883,95	0,00	0,00	0,00
62.3.1.00000	0,00	0,00	0,00	503,10	503,10	503,10	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	503,10	503,10	503,10	0,00	0,00	0,00
62.3.3.00000	0,00	0,00	0,00	8.942,95	8.942,95	18.510,05	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	8.942,95	8.942,95	18.510,05	0,00	0,00	0,00
62.3.4.00000	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00
62.3.6.00000	0,00	0,00	0,00	124,70	124,70	298,01	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	124,70	124,70	298,01	0,00	0,00	0,00
62.3.9.00000	0,00	0,00	0,00	3.452,02	3.452,02	74.319,87	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.452,02	3.452,02	74.319,87	0,00	0,00	0,00
62.4.1.00000	0,00	0,00	0,00	34.239,25	34.239,25	154.250,03	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	34.239,25	34.239,25	154.250,03	0,00	0,00	0,00
62.4.3.00000	0,00	0,00	0,00	675,42	675,42	2.625,67	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	675,42	675,42	2.625,67	0,00	0,00	0,00
62.4.9.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,85	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,85	0,00	0,00	0,00
62.5.1.00000	0,00	0,00	0,00	2.845,61	2.845,61	18.588,26	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	2.845,61	2.845,61	18.588,26	0,00	0,00	0,00
62.5.2.00000	0,00	0,00	0,00	158,79	158,79	158,79	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

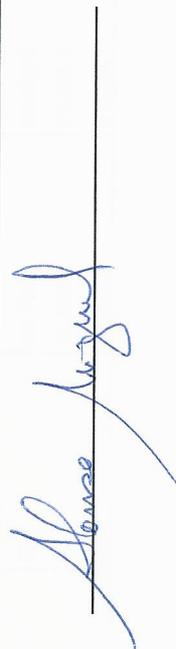
Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
999999990	0,00	0,00	0,00	158,79	158,79	158,79	0,00	0,00	0,00
62.5.3.000000	0,00	0,00	0,00	1.631,25	3.431,68	3.431,68	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.631,25	3.431,68	3.431,68	0,00	0,00	0,00
62.6.1.000000	0,00	0,00	0,00	35.132,61	37.532,61	37.532,61	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	35.132,61	37.532,61	37.532,61	0,00	0,00	0,00
62.6.2.000000	0,00	0,00	0,00	1.239,63	1.457,46	1.457,46	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.239,63	1.457,46	1.457,46	0,00	0,00	0,00
62.6.3.000000	0,00	0,00	0,00	11.082,52	16.555,54	16.555,54	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	11.082,52	16.555,54	16.555,54	0,00	0,00	0,00
62.6.5.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,40	1.716,40	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,40	1.716,40	0,00	1.716,40	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,40	0,00	1.716,40	0,00
62.6.7.000000	0,00	0,00	0,00	3.985,44	34.278,60	34.278,60	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.985,44	34.278,60	34.278,60	0,00	0,00	0,00
62.6.9.000000	0,00	0,00	0,00	13.567,24	15.283,64	15.283,64	0,00	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,40	1.716,40	0,00	1.716,40	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	13.567,24	13.567,24	15.283,64	0,00	1.716,40	0,00
63.2.1.1.0000	0,00	0,00	0,00	548.954,84	654.113,67	654.113,67	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	548.954,84	654.113,67	654.113,67	0,00	0,00	0,00
63.2.1.1.2.0000	0,00	0,00	0,00	80.499,01	80.499,01	80.499,01	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	80.499,01	80.499,01	80.499,01	0,00	0,00	0,00
63.2.1.1.7.0010	0,00	0,00	0,00	86.634,47	106.662,99	106.662,99	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	86.634,47	106.662,99	106.662,99	0,00	0,00	0,00
63.2.1.2.000000	0,00	0,00	0,00	5.325,68	150.200,80	150.200,80	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	5.325,68	150.200,80	150.200,80	0,00	0,00	0,00
63.2.1.3.000000	0,00	0,00	0,00	1.511,41	1.567,56	1.567,56	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.511,41	1.567,56	1.567,56	0,00	0,00	0,00
63.2.1.4.000000	0,00	0,00	0,00	8.667,17	11.202,67	11.202,67	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
999999990	0,00	0,00	0,00	8.667,17	11.202,67	11.202,67	0,00	0,00	0,00
63.2.1.5.00000	0,00	0,00	0,00	67.848,00	80.712,00	80.712,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	67.848,00	80.712,00	80.712,00	0,00	0,00	0,00
63.2.1.7.00000	0,00	0,00	0,00	447,08	552,05	552,05	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	447,08	552,05	552,05	0,00	0,00	0,00
63.2.1.9.00000	0,00	0,00	0,00	29.699,26	41.474,09	41.474,09	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	29.699,26	41.474,09	41.474,09	0,00	0,00	0,00
63.2.2.03.00000	0,00	0,00	0,00	6.338,75	8.064,25	8.064,25	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	6.338,75	8.064,25	8.064,25	0,00	0,00	0,00
63.2.2.04.00000	0,00	0,00	0,00	17.506,43	22.790,96	22.790,96	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	17.506,43	22.790,96	22.790,96	0,00	0,00	0,00
63.2.2.06.00000	0,00	0,00	0,00	3.313,49	3.484,75	3.484,75	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	3.313,49	3.484,75	3.484,75	0,00	0,00	0,00
63.2.2.07.00000	0,00	0,00	0,00	10,14	10,14	10,14	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	10,14	10,14	10,14	0,00	0,00	0,00
63.3.9.0000000	0,00	0,00	0,00	54,97	109,94	109,94	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	54,97	109,94	109,94	0,00	0,00	0,00
63.5.1.0000000	0,00	0,00	0,00	223.292,04	282.567,78	282.567,78	0,00	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	90.721,35	90.721,35	90.721,35	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	223.292,04	191.846,43	282.567,78	0,00	0,00	90.721,35
63.6.3.0000000	0,00	0,00	0,00	80,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	80,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00
63.9.1.0000000	0,00	0,00	0,00	7.448,62	10.692,30	10.692,30	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	7.448,62	10.692,30	10.692,30	0,00	0,00	0,00
63.9.4.0000000	0,00	0,00	0,00	6.564,40	7.877,28	7.877,28	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	6.564,40	7.877,28	7.877,28	0,00	0,00	0,00
63.9.6.0000000	0,00	0,00	0,00	1.215,60	1.458,72	1.458,72	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.215,60	1.458,72	1.458,72	0,00	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final		Unidade Monetária: EUR
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
64.2.3.000000	0,00	0,00	0,00	279.622,62	279.622,62	279.622,62	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	279.622,62	279.622,62	279.622,62	0,00	0,00	0,00
64.2.4.000000	0,00	0,00	0,00	61.843,42	61.843,42	61.843,42	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	61.843,42	61.843,42	61.843,42	0,00	0,00	0,00
64.2.5.000000	0,00	0,00	0,00	5.960,15	5.960,15	5.960,15	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	5.960,15	5.960,15	5.960,15	0,00	0,00	0,00
64.2.7.000000	0,00	0,00	0,00	24.659,22	24.659,22	24.659,22	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	24.659,22	24.659,22	24.659,22	0,00	0,00	0,00
64.3.3.000000	0,00	0,00	0,00	1.055,75	1.055,75	1.055,75	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.055,75	1.055,75	1.055,75	0,00	0,00	0,00
68.1.3.000000	0,00	0,00	0,00	1.887,00	1.887,00	1.887,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.887,00	1.887,00	1.887,00	0,00	0,00	0,00
66.8.1.1.9.0000	0,00	0,00	0,00	5.052,00	5.052,00	5.052,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	5.052,00	5.052,00	5.052,00	0,00	0,00	0,00
75.1.000000	0,00	0,00	2.229.907,13	0,00	2.478.322,10	2.478.322,10	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	2.229.907,13	0,00	2.478.322,10	2.478.322,10	0,00	0,00	0,00
78.8.1.9.000000	0,00	0,00	5.052,00	0,00	5.052,00	5.052,00	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	5.052,00	0,00	5.052,00	5.052,00	0,00	0,00	0,00
78.8.3.000000	0,00	0,00	193.946,36	0,00	193.946,36	193.946,36	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	193.946,36	0,00	193.946,36	193.946,36	0,00	0,00	0,00
81.1.00000000	0,00	0,00	5.279.378,94	5.279.378,94	5.279.378,94	5.279.378,94	0,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	5.279.378,94	5.279.378,94	5.279.378,94	5.279.378,94	0,00	0,00	0,00
81.8.00000000	328.827,38	0,00	0,00	620.566,32	620.566,32	949.393,70	0,00	620.566,32	620.566,32
999999990	328.827,38	0,00	0,00	620.566,32	620.566,32	949.393,70	0,00	620.566,32	620.566,32
Total	5.244.934,97	5.244.934,97	34.944.058,41	34.944.058,41	261.027.282,04	261.027.282,04	5.600.125,37	5.600.125,37	5.600.125,37

O Responsável: 

Balancete Analítico

Conta Local	Unidade Monetária: EUR							
	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
01.1	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515.476,00	8.515.476,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515.476,00	8.515.476,00	0,00	0,00
01.2	0,00	0,00	2.230.967,00	2.366.321,00	17.663.907,00	19.894.874,00	0,00	2.230.967,00
999999990	0,00	0,00	2.230.967,00	2.366.321,00	17.663.907,00	19.894.874,00	0,00	2.230.967,00
01.3.1.1	0,00	0,00	2.366.321,00	2.230.967,00	6.243.537,00	4.012.570,00	2.230.967,00	0,00
999999990	0,00	0,00	2.366.321,00	2.230.967,00	6.243.537,00	4.012.570,00	2.230.967,00	0,00
01.3.1.2	0,00	0,00	2.230.967,00	2.366.321,00	4.012.570,00	6.243.537,00	0,00	2.230.967,00
999999990	0,00	0,00	2.230.967,00	2.366.321,00	4.012.570,00	6.243.537,00	0,00	2.230.967,00
01.3.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.861,00	5.135.861,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.861,00	5.135.861,00	0,00	0,00
01.3.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.861,00	5.135.861,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.135.861,00	5.135.861,00	0,00	0,00
01.4	0,00	0,00	2.371.027,68	2.230.967,00	19.902.691,50	19.901.631,63	1.059,87	0,00
999999990	0,00	0,00	2.371.027,68	2.230.967,00	19.902.691,50	19.901.631,63	1.059,87	0,00
01.5.2	0,00	0,00	0,00	4.706,68	2.237.724,63	7.817,50	2.229.907,13	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	4.706,68	2.237.724,63	7.817,50	2.229.907,13	0,00
01.5.3	0,00	0,00	4.706,68	0,00	7.817,50	2.237.724,63	0,00	2.229.907,13
999999990	0,00	0,00	4.706,68	0,00	7.817,50	2.237.724,63	0,00	2.229.907,13
01.7.1	0,00	0,00	0,00	4.706,68	2.237.724,63	7.817,50	2.229.907,13	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	4.706,68	2.237.724,63	7.817,50	2.229.907,13	0,00
02.1	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515.476,00	8.515.476,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515.476,00	8.515.476,00	0,00	0,00
02.2	0,00	0,00	2.366.321,00	2.230.967,00	24.624.156,00	22.393.189,00	2.230.967,00	0,00
999999990	0,00	0,00	2.366.321,00	2.230.967,00	24.624.156,00	22.393.189,00	2.230.967,00	0,00
02.3.1.1	0,00	0,00	2.230.967,00	2.366.321,00	6.377.211,00	8.608.178,00	0,00	2.230.967,00
999999990	0,00	0,00	2.230.967,00	2.366.321,00	6.377.211,00	8.608.178,00	0,00	2.230.967,00
02.3.1.2	0,00	0,00	2.366.321,00	2.230.967,00	8.608.178,00	6.377.211,00	2.230.967,00	0,00
999999990	0,00	0,00	2.366.321,00	2.230.967,00	8.608.178,00	6.377.211,00	2.230.967,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
02.3.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.502,00	7.500.502,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.502,00	7.500.502,00	0,00	0,00
02.3.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.502,00	7.500.502,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.502,00	7.500.502,00	0,00	0,00
02.3.4.1	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,58	16.151,58	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,58	16.151,58	0,00	0,00
02.4	0,00	0,00	2.230.967,00	2.367.321,00	29.607.055,28	29.608.115,15	0,00	1.059,87
999999990	0,00	0,00	2.230.967,00	2.367.321,00	29.607.055,28	29.608.115,15	0,00	1.059,87
02.5.1	0,00	0,00	1.000,00	0,00	4.967.807,57	7.197.714,70	0,00	2.229.907,13
999999990	0,00	0,00	1.000,00	0,00	4.967.807,57	7.197.714,70	0,00	2.229.907,13
02.5.2	0,00	0,00	0,00	1.000,00	6.652.357,08	4.422.449,95	2.229.907,13	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	181.442,70	90.721,35	90.721,35	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,94	22.081,47	22.081,47	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	6.865,60	3.432,80	3.432,80	0,00
512017050	0,00	0,00	0,00	0,00	92.799,54	92.799,54	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.000,00	6.327.086,30	4.213.414,79	2.113.671,51	0,00
02.6.1	0,00	0,00	1.000,00	0,00	4.422.449,95	6.652.357,08	0,00	2.229.907,13
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	90.721,35	181.442,70	0,00	90.721,35
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,47	44.162,94	0,00	22.081,47
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	6.865,60	0,00	3.432,80
512017050	0,00	0,00	0,00	0,00	92.799,54	92.799,54	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	1.000,00	0,00	4.213.414,79	6.327.086,30	0,00	2.113.671,51
02.6.2	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.058.745,30	2.828.838,17	2.229.907,13	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	181.442,70	90.721,35	90.721,35	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,94	22.081,47	22.081,47	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	6.865,60	3.432,80	3.432,80	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.826.274,06	2.712.602,55	2.113.671,51	0,00
02.7.1	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.828.838,17	5.058.745,30	0,00	2.229.907,13

Balancete Analítico

Conta Local	Unidade Monetária: EUR							
	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	90.721,35	181.442,70	0,00	90.721,35
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,47	44.162,94	0,00	22.081,47
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	6.865,60	0,00	3.432,80
999999990	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.712.602,55	4.826.274,06	0,00	2.113.671,51
02.7.2	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.045.720,02	2.815.812,89	2.229.907,13	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	181.442,70	90.721,35	90.721,35	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	44.162,94	22.081,47	22.081,47	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	6.865,60	3.432,80	3.432,80	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.813.248,78	2.699.577,27	2.113.671,51	0,00
02.8.1	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.016.977,17	3.449.491,92	0,00	1.432.514,75
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	90.721,35	181.442,70	0,00	90.721,35
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	6.865,60	0,00	3.432,80
999999990	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.922.823,02	3.261.183,62	0,00	1.338.360,60
02.8.2	0,00	0,00	0,00	0,00	798.835,72	1.596.228,10	0,00	797.392,38
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,47	44.162,94	0,00	22.081,47
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	776.754,25	1.552.065,16	0,00	775.310,91
02.9.1	0,00	0,00	1.000,00	0,00	7.221,64	3.110,82	4.110,82	0,00
999999990	0,00	0,00	1.000,00	0,00	7.221,64	3.110,82	4.110,82	0,00
02.9.2	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.110,82	7.221,64	0,00	4.110,82
999999990	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.110,82	7.221,64	0,00	4.110,82
07.1.9	34.589,10	0,00	0,00	0,00	246.730,98	35.603,26	211.127,72	0,00
999999990	34.589,10	0,00	0,00	0,00	246.730,98	35.603,26	211.127,72	0,00
07.2.9	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	211.127,72	0,00	211.127,72
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.986,50	0,00	41.986,50
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.581,76	0,00	31.581,76
999999990	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	137.559,46	0,00	137.559,46
07.9.1	0,00	34.589,10	0,00	0,00	35.603,26	246.730,98	0,00	211.127,72
999999990	0,00	34.589,10	0,00	0,00	35.603,26	246.730,98	0,00	211.127,72

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
07.9.2	0,00	0,00	1.000,00	0,00	211.127,72	0,00	211.127,72	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	41.986,50	0,00	41.986,50	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	31.581,76	0,00	31.581,76	0,00
999999990	0,00	0,00	1.000,00	0,00	137.559,46	0,00	137.559,46	0,00
11.8.0100000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
12.2.0000092	34.589,10	0,00	5.706,68	9.413,36	6.160.799,42	6.160.799,42	0,00	0,00
500792968	0,00	803.522,38	0,00	0,00	0,00	936.230,23	0,00	936.230,23
501427511	0,00	4.305,00	0,00	0,00	0,00	4.305,00	0,00	4.305,00
501507930	0,00	3.085,21	0,00	0,00	0,00	3.085,21	0,00	3.085,21
502011378	0,00	22.081,46	0,00	0,00	0,00	44.162,93	0,00	44.162,93
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	0,00	3.432,80
514247517	0,00	163.161,86	0,00	0,00	0,00	194.743,62	0,00	194.743,62
600084779	0,00	2.059,89	0,00	0,00	0,00	2.059,89	0,00	2.059,89
999999990	1.032.804,90	0,00	5.706,68	9.413,36	6.160.799,42	4.972.779,74	1.188.019,68	0,00
12.2.0002562	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
20.1.0000000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.241.835,45	2.241.835,45	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.241.835,45	2.241.835,45	0,00	0,00
20.2.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	30.387,26	30.387,26	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	30.387,26	30.387,26	0,00	0,00
20.2.0000088	0,00	27.918,00	0,00	0,00	55.836,00	55.836,00	0,00	0,00
999999990	0,00	27.918,00	0,00	0,00	55.836,00	55.836,00	0,00	0,00
20.6.0000000	0,00	0,00	3.706,68	3.706,68	3.706,68	3.706,68	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	3.706,68	3.706,68	3.706,68	3.706,68	0,00	0,00
22.1.1.000000	0,00	603.792,88	0,00	0,00	2.097.202,78	2.097.202,78	0,00	0,00
502011378	0,00	22.081,47	0,00	0,00	66.244,41	66.244,41	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	3.432,80	0,00	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Unidade Monetária: EUR							
	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	581.711,41	0,00	0,00	2.027.525,57	2.027.525,57	0,00	0,00
22.5.1000000	0,00	0,00	1.350,00	0,00	48.309,33	48.309,33	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	1.350,00	0,00	48.309,33	48.309,33	0,00	0,00
23.1.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.077,76	1.321.077,76	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.077,76	1.321.077,76	0,00	0,00
24.2.1.000000	0,00	9.803,00	0,00	0,00	57.060,00	57.060,00	0,00	0,00
999999990	0,00	9.803,00	0,00	0,00	57.060,00	57.060,00	0,00	0,00
24.2.2.000000	0,00	2.108,94	0,00	0,00	11.934,46	11.934,46	0,00	0,00
999999990	0,00	2.108,94	0,00	0,00	11.934,46	11.934,46	0,00	0,00
24.2.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00
24.5.1.1.00000	0,00	16.905,16	0,00	0,00	105.493,96	105.493,96	0,00	0,00
500792968	0,00	6.250,95	0,00	0,00	41.986,50	41.986,50	0,00	0,00
999999990	0,00	10.654,21	0,00	0,00	63.507,46	63.507,46	0,00	0,00
24.5.1.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	272.058,24	272.058,24	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	90.721,35	90.721,35	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	181.336,89	181.336,89	0,00	0,00
24.5.2.1.00000	0,00	5.156,49	0,00	0,00	31.581,76	31.581,76	0,00	0,00
514247517	0,00	5.156,49	0,00	0,00	31.581,76	31.581,76	0,00	0,00
27.1.1.1.00000	0,00	140.983,18	0,00	0,00	425.043,02	425.043,02	0,00	0,00
999999990	0,00	140.983,18	0,00	0,00	425.043,02	425.043,02	0,00	0,00
27.2.2.1.00000	0,00	186.654,42	186.654,42	186.654,42	186.654,42	373.308,84	0,00	186.654,42
999999990	0,00	186.654,42	186.654,42	186.654,42	186.654,42	373.308,84	0,00	186.654,42
27.2.2.9.00000	0,00	659.605,72	659.605,72	659.605,72	659.605,72	1.319.211,44	0,00	659.605,72
999999990	0,00	659.605,72	659.605,72	659.605,72	659.605,72	1.319.211,44	0,00	659.605,72
27.8.5.000000	0,00	56,96	0,00	0,00	400,99	400,99	0,00	0,00
999999990	0,00	56,96	0,00	0,00	400,99	400,99	0,00	0,00
27.8.9.1.9.1.501	0,00	0,00	9.413,36	9.413,36	2.950.403,13	2.950.403,13	0,00	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	9.413,36	9.413,36	2.950.403,13	2.950.403,13	0,00	0,00
27.8.9.2.9.1.000	0,00	25.532,13	1.000,00	1.000,00	90.555,07	90.555,07	0,00	0,00
999999990	0,00	25.532,13	1.000,00	1.000,00	90.555,07	90.555,07	0,00	0,00
27.8.9.2.9.1.502	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.885.496,78	2.885.496,78	0,00	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	132.707,85	132.707,85	0,00	0,00
502011378	0,00	0,00	0,00	0,00	22.081,47	22.081,47	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,80	3.432,80	0,00	0,00
514247517	0,00	0,00	0,00	0,00	31.581,76	31.581,76	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.695.692,90	2.695.692,90	0,00	0,00
28.1.9.1.00000	5.473,02	0,00	5.473,02	5.473,02	10.946,04	5.473,02	5.473,02	0,00
999999990	5.473,02	0,00	5.473,02	5.473,02	10.946,04	5.473,02	5.473,02	0,00
28.2.1.000000	0,00	0,00	4.706,68	1.000,00	2.335.820,10	2.335.820,10	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	4.706,68	1.000,00	2.335.820,10	2.335.820,10	0,00	0,00
28.2.2.1.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	150.319,50	150.319,50	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	150.319,50	150.319,50	0,00	0,00
43.0.4.2.00000	2.749,20	0,00	0,00	0,00	2.749,20	0,00	2.749,20	0,00
999999990	2.749,20	0,00	0,00	0,00	2.749,20	0,00	2.749,20	0,00
43.3.1.000000	51.108,08	0,00	0,00	0,00	51.270,16	0,00	51.270,16	0,00
999999990	51.108,08	0,00	0,00	0,00	51.270,16	0,00	51.270,16	0,00
43.3.2.000000	1.792.185,25	0,00	0,00	0,00	1.792.185,25	0,00	1.792.185,25	0,00
999999990	1.792.185,25	0,00	0,00	0,00	1.792.185,25	0,00	1.792.185,25	0,00
43.3.3.000000	1.832,80	0,00	0,00	0,00	1.832,80	0,00	1.832,80	0,00
999999990	1.832,80	0,00	0,00	0,00	1.832,80	0,00	1.832,80	0,00
43.3.4.000000	10.776,89	0,00	0,00	0,00	10.776,89	0,00	10.776,89	0,00
999999990	10.776,89	0,00	0,00	0,00	10.776,89	0,00	10.776,89	0,00
43.3.5.000000	7.919,07	0,00	0,00	0,00	7.919,07	0,00	7.919,07	0,00
999999990	7.919,07	0,00	0,00	0,00	7.919,07	0,00	7.919,07	0,00
43.3.6.000000	161.738,48	0,00	0,00	0,00	161.738,48	0,00	161.738,48	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Unidade Monetária: EUR							
	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	161.738,48	0,00	0,00	0,00	161.738,48	0,00	161.738,48	0,00
43.3.7.000000	41.135,11	0,00	0,00	0,00	41.135,11	0,00	41.135,11	0,00
999999990	41.135,11	0,00	0,00	0,00	41.135,11	0,00	41.135,11	0,00
43.3.8.000000	8.984,78	0,00	0,00	0,00	8.984,78	0,00	8.984,78	0,00
999999990	8.984,78	0,00	0,00	0,00	8.984,78	0,00	8.984,78	0,00
43.4.2.000000	470.968,43	0,00	0,00	0,00	470.968,43	0,00	470.968,43	0,00
999999990	470.968,43	0,00	0,00	0,00	470.968,43	0,00	470.968,43	0,00
43.4.3.000000	28.129,66	0,00	0,00	0,00	28.129,66	0,00	28.129,66	0,00
999999990	28.129,66	0,00	0,00	0,00	28.129,66	0,00	28.129,66	0,00
43.4.9.000000	21.503,90	0,00	0,00	0,00	21.503,90	0,00	21.503,90	0,00
999999990	21.503,90	0,00	0,00	0,00	21.503,90	0,00	21.503,90	0,00
43.5.1.000000	41.778,21	0,00	0,00	0,00	41.778,21	0,00	41.778,21	0,00
999999990	41.778,21	0,00	0,00	0,00	41.778,21	0,00	41.778,21	0,00
43.5.3.000000	8.244,43	0,00	0,00	0,00	8.244,43	0,00	8.244,43	0,00
999999990	8.244,43	0,00	0,00	0,00	8.244,43	0,00	8.244,43	0,00
43.7.1.000000	235.788,41	0,00	0,00	0,00	235.788,41	0,00	235.788,41	0,00
999999990	235.788,41	0,00	0,00	0,00	235.788,41	0,00	235.788,41	0,00
43.7.2.000000	47.109,98	0,00	0,00	0,00	49.041,38	0,00	49.041,38	0,00
999999990	47.109,98	0,00	0,00	0,00	49.041,38	0,00	49.041,38	0,00
43.8.3.000000	0,00	657.984,21	0,00	0,00	0,00	937.606,83	0,00	937.606,83
999999990	0,00	657.984,21	0,00	0,00	0,00	937.606,83	0,00	937.606,83
43.8.4.000000	0,00	309.016,46	0,00	0,00	0,00	370.859,88	0,00	370.859,88
999999990	0,00	309.016,46	0,00	0,00	0,00	370.859,88	0,00	370.859,88
43.8.5.000000	0,00	29.968,36	0,00	0,00	0,00	35.928,51	0,00	35.928,51
999999990	0,00	29.968,36	0,00	0,00	0,00	35.928,51	0,00	35.928,51
43.8.7.000000	0,00	133.200,00	0,00	0,00	0,00	157.859,22	0,00	157.859,22
999999990	0,00	133.200,00	0,00	0,00	0,00	157.859,22	0,00	157.859,22
44.3.000000	104.254,02	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	104.254,02	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02	0,00
44.8.3.000000	0,00	103.198,27	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02
999999990	0,00	103.198,27	0,00	0,00	0,00	104.254,02	0,00	104.254,02
56.1.000000	807.033,87	0,00	0,00	0,00	1.135.861,25	0,00	1.135.861,25	0,00
999999990	807.033,87	0,00	0,00	0,00	1.135.861,25	0,00	1.135.861,25	0,00
59.3.1.100000	0,00	937.080,73	0,00	0,00	193.946,36	937.080,73	0,00	743.134,37
999999990	0,00	937.080,73	0,00	0,00	193.946,36	937.080,73	0,00	743.134,37
59.7.1.000000	0,00	363.165,16	0,00	0,00	0,00	363.165,16	0,00	363.165,16
999999990	0,00	363.165,16	0,00	0,00	0,00	363.165,16	0,00	363.165,16
60.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,97	0,00	8.280,97	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.280,97	0,00	8.280,97	0,00
62.2.1.3.00000	0,00	0,00	933,96	933,96	933,96	933,96	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	933,96	933,96	933,96	933,96	0,00	0,00
62.2.1.7.00000	0,00	0,00	2.390,40	2.390,40	3.725,80	2.390,40	1.335,40	0,00
999999990	0,00	0,00	2.390,40	2.390,40	3.725,80	2.390,40	1.335,40	0,00
62.2.1.9.00000	0,00	0,00	280.016,66	281.366,66	389.982,24	292.813,24	97.169,00	0,00
999999990	0,00	0,00	280.016,66	281.366,66	389.982,24	292.813,24	97.169,00	0,00
62.2.2.000000	0,00	0,00	445,44	445,44	445,44	445,44	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	445,44	445,44	445,44	445,44	0,00	0,00
62.2.3.000000	0,00	0,00	573,43	573,43	573,43	573,43	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	573,43	573,43	573,43	573,43	0,00	0,00
62.2.4.2.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	92.636,59	0,00	92.636,59	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	92.636,59	0,00	92.636,59	0,00
62.2.6.1.00000	0,00	0,00	25.406,82	25.406,82	31.910,05	25.406,82	6.503,23	0,00
999999990	0,00	0,00	25.406,82	25.406,82	31.910,05	25.406,82	6.503,23	0,00
62.2.6.2.00000	0,00	0,00	191,40	191,40	382,80	191,40	191,40	0,00
999999990	0,00	0,00	191,40	191,40	382,80	191,40	191,40	0,00
62.2.6.9.00000	0,00	0,00	99.758,42	99.758,42	108.883,95	99.758,42	9.125,53	0,00

Balancete Analítico

Conta Local	Unidade Monetária: EUR							
	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	99.758,42	99.758,42	108.883,95	99.758,42	9.125,53	0,00
62.3.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	503,10	0,00	503,10	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	503,10	0,00	503,10	0,00
62.3.3.000000	0,00	0,00	9.567,10	9.567,10	18.510,05	9.567,10	8.942,95	0,00
999999990	0,00	0,00	9.567,10	9.567,10	18.510,05	9.567,10	8.942,95	0,00
62.3.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00	0,00
62.3.6.000000	0,00	0,00	173,31	173,31	298,01	173,31	124,70	0,00
999999990	0,00	0,00	173,31	173,31	298,01	173,31	124,70	0,00
62.3.9.000000	0,00	0,00	69.807,65	69.807,65	74.319,87	70.867,85	3.452,02	0,00
999999990	0,00	0,00	69.807,65	69.807,65	74.319,87	70.867,85	3.452,02	0,00
62.4.1.000000	0,00	0,00	116.988,38	116.988,38	154.250,03	120.010,78	34.239,25	0,00
999999990	0,00	0,00	116.988,38	116.988,38	154.250,03	120.010,78	34.239,25	0,00
62.4.3.000000	0,00	0,00	1.857,25	1.857,25	2.625,67	1.950,25	675,42	0,00
999999990	0,00	0,00	1.857,25	1.857,25	2.625,67	1.950,25	675,42	0,00
62.4.9.000000	0,00	0,00	387,85	387,85	387,85	387,85	0,00	0,00
999999990	0,00	0,00	387,85	387,85	387,85	387,85	0,00	0,00
62.5.1.000000	0,00	0,00	15.284,89	15.284,89	18.588,26	15.742,65	2.845,61	0,00
999999990	0,00	0,00	15.284,89	15.284,89	18.588,26	15.742,65	2.845,61	0,00
62.5.2.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	158,79	0,00	158,79	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	158,79	0,00	158,79	0,00
62.5.3.000000	0,00	0,00	1.156,18	1.156,18	3.431,68	1.800,43	1.631,25	0,00
999999990	0,00	0,00	1.156,18	1.156,18	3.431,68	1.800,43	1.631,25	0,00
62.6.1.000000	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	37.532,61	2.400,00	35.132,61	0,00
999999990	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	37.532,61	2.400,00	35.132,61	0,00
62.6.2.000000	0,00	0,00	217,83	217,83	1.457,46	217,83	1.239,63	0,00
999999990	0,00	0,00	217,83	217,83	1.457,46	217,83	1.239,63	0,00
62.6.3.000000	0,00	0,00	5.473,02	5.473,02	16.555,54	5.473,02	11.082,52	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	5.473,02	5.473,02	16.555,54	5.473,02	11.082,52	0,00
62.6.5.000000	0,00	0,00	0,00	1.716,40	1.716,40	1.716,40	0,00	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,40	0,00	1.716,40	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	1.716,40	0,00	1.716,40	0,00	1.716,40
62.6.7.000000	0,00	0,00	30.293,16	30.293,16	34.278,60	30.293,16	3.985,44	0,00
999999990	0,00	0,00	30.293,16	30.293,16	34.278,60	30.293,16	3.985,44	0,00
62.6.9.000000	0,00	0,00	3.432,80	1.716,40	15.283,64	1.716,40	13.567,24	0,00
510935788	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,40	0,00	1.716,40	0,00
999999990	0,00	0,00	3.432,80	1.716,40	13.567,24	1.716,40	11.850,84	0,00
63.2.1.1.1.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	654.113,67	105.158,83	548.954,84	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	654.113,67	105.158,83	548.954,84	0,00
63.2.1.1.2.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	80.499,01	0,00	80.499,01	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	80.499,01	0,00	80.499,01	0,00
63.2.1.1.7.0010	0,00	0,00	0,00	0,00	106.662,99	20.028,52	86.634,47	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	106.662,99	20.028,52	86.634,47	0,00
63.2.1.2.000000	0,00	0,00	144.090,96	144.090,96	150.200,80	144.875,12	5.325,68	0,00
999999990	0,00	0,00	144.090,96	144.090,96	150.200,80	144.875,12	5.325,68	0,00
63.2.1.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,56	56,15	1.511,41	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,56	56,15	1.511,41	0,00
63.2.1.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	11.202,67	2.535,50	8.667,17	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	11.202,67	2.535,50	8.667,17	0,00
63.2.1.5.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	80.712,00	12.864,00	67.848,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	80.712,00	12.864,00	67.848,00	0,00
63.2.1.7.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	552,05	104,97	447,08	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	552,05	104,97	447,08	0,00
63.2.1.9.000000	0,00	0,00	5.711,07	5.711,07	41.474,09	11.774,83	29.699,26	0,00
999999990	0,00	0,00	5.711,07	5.711,07	41.474,09	11.774,83	29.699,26	0,00
63.2.2.03.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	8.064,25	1.725,50	6.338,75	0,00

Balancete Analítico



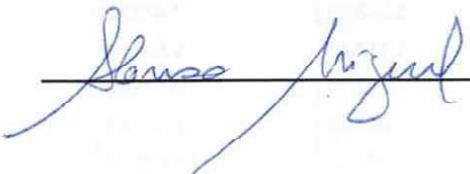
Conta Local	Unidade Monetária: EUR							
	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.064,25	1.725,50	6.338,75	0,00
63.2.2.04.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	22.790,96	5.284,53	17.506,43	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	22.790,96	5.284,53	17.506,43	0,00
63.2.2.06.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484,75	171,26	3.313,49	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484,75	171,26	3.313,49	0,00
63.2.2.07.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	10,14	0,00	10,14	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	10,14	0,00	10,14	0,00
63.3.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	109,94	54,97	54,97	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	109,94	54,97	54,97	0,00
63.5.1.000000	0,00	0,00	36.852,39	36.852,39	282.567,78	59.275,74	223.292,04	0,00
500792968	0,00	0,00	0,00	0,00	90.721,35	0,00	90.721,35	0,00
999999990	0,00	0,00	36.852,39	36.852,39	191.846,43	59.275,74	132.570,69	0,00
63.6.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	80,00	80,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	80,00	80,00	0,00
63.9.1.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,30	3.243,68	7.448,62	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,30	3.243,68	7.448,62	0,00
63.9.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	7.877,28	1.312,88	6.564,40	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.877,28	1.312,88	6.564,40	0,00
63.9.6.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,72	243,12	1.215,60	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,72	243,12	1.215,60	0,00
64.2.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	279.622,62	0,00	279.622,62	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	279.622,62	0,00	279.622,62	0,00
64.2.4.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	61.843,42	0,00	61.843,42	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	61.843,42	0,00	61.843,42	0,00
64.2.5.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.960,15	0,00	5.960,15	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.960,15	0,00	5.960,15	0,00
64.2.7.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	24.659,22	0,00	24.659,22	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	24.659,22	0,00	24.659,22	0,00

Balancete Analítico

Unidade Monetária: EUR

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
64.3.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,75	0,00	1.055,75	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,75	0,00	1.055,75	0,00
68.1.3.000000	0,00	0,00	39,19	39,19	1.926,19	39,19	1.887,00	0,00
999999990	0,00	0,00	39,19	39,19	1.926,19	39,19	1.887,00	0,00
68.8.1.1.9.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,00	0,00	5.052,00	0,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,00	0,00	5.052,00	0,00
75.1.00000000	0,00	0,00	1.000,00	0,00	248.414,97	2.478.322,10	0,00	2.229.907,13
999999990	0,00	0,00	1.000,00	0,00	248.414,97	2.478.322,10	0,00	2.229.907,13
78.8.1.9.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,00	0,00	5.052,00
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,00	0,00	5.052,00
78.8.3.000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.946,36	0,00	193.946,36
999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.946,36	0,00	193.946,36
81.8.00000000	328.827,38	0,00	0,00	0,00	328.827,38	328.827,38	0,00	0,00
999999990	328.827,38	0,00	0,00	0,00	328.827,38	328.827,38	0,00	0,00
Total	5.244.934,97	5.244.934,97	20.141.631,48	20.141.631,48	226.083.223,63	226.083.223,63	25.447.572,48	25.447.572,48

O Responsável:

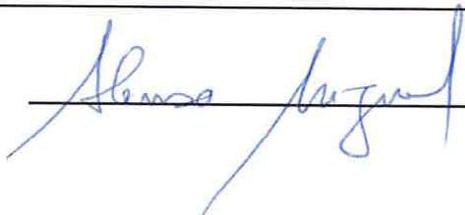


Quadro 10.1 - Inventários

Unidade Monetária: EUR

Rubrica (1)	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Inventários estratégicos e bens a transferir	0,00	0,00	0,00
Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

O Responsável:

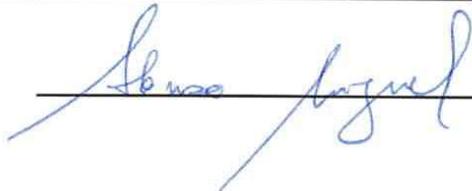


Quadro 15.1 - Provisões

Unidade Monetária: EUR

Rubricas [1]	Quantia escriturada inicial [2]	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final [11]=[2]+[6]-[10]
		Reforços [3]	Aumentos da quantia descontada [4]	Outros aumentos [5]	Total aumentos [6]=[3]+[4]+[5]	Utilizações [7]	Reversões [8]	Outras diminuições [9]	Total diminuições [10]=[7]+[8]+[9]	
Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável: _____



Quadro 8.2 - Propriedades de Investimento - modelo do custo

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final (10)	Gastos do exercício (11)	Rendimentos do exercício		
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Depreciações do período (5)	Perdas por Imparidade (6)	Reversões de perdas por Imparidade (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)			Rendas (12)	Outros (13)	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO													
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Responsável:

